

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.)

Seções 1 e 3

Ministério de  
Minas e Energia

Utilize a ferramenta de busca do seu leitor de PDF para localizar o termo desejado.

 **Windows:** CTRL + F

 **Mac:** Command + F

**Compilação e disponibilização:** Jazida.com ([www.jazida.com](http://www.jazida.com))

**Fonte:** Imprensa Nacional (<http://portal.in.gov.br>)



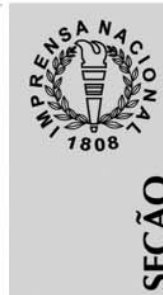
# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 162

Brasília - DF, quarta-feira, 23 de agosto de 2017



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário .....	1
Atos do Congresso Nacional .....	1
Atos do Poder Executivo .....	2
Presidência da República .....	16
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	20
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ....	20
Ministério da Cultura .....	23
Ministério da Defesa .....	26
Ministério da Educação .....	27
Ministério da Fazenda .....	31
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços .....	46
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	46
Ministério da Saúde .....	49
Ministério das Cidades .....	89
Ministério das Relações Exteriores .....	89
Ministério de Minas e Energia .....	90
Ministério do Desenvolvimento Social .....	96
Ministério do Esporte .....	96
Ministério do Trabalho .....	97
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil .....	100
Ministério Público da União .....	102
Poder Legislativo .....	103
Poder Judiciário .....	103
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	107

### Atos do Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

**DECISÕES**  
**Ação Direta de Inconstitucionalidade e**  
**Ação Declaratória de Constitucionalidade**  
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

#### Acórdãos

**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.253 (1)**  
ORIGEM : ADI - 5253 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PROCED. : BAHIA  
**RELATOR** : MIN. DIAS TOFFOLI  
REQTE.(S) : ASSOCIACAO NACIONAL DAS OPERADORAS  
CELULARES - ACEL  
PROC.(A/S)(ES): FLÁVIO HENRIQUE UNES PEREIRA E OUTRO(A/S)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179		

INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

**Decisão:** Convertida a apreciação do referendo da cautelar em julgamento de mérito, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade do art. 1º, *caput* e parágrafo único, e art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 13.189/2014, do Estado da Bahia, vencidos os Ministros Edson Fachin, Roberto Barroso e Rosa Weber. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 03.08.2016.

#### EMENTA

**Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 1º, *caput* e parágrafo único, e art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.189, de 4 de julho de 2014, do Estado da Bahia. Serviços de telecomunicações. Matéria de competência legislativa privativa da União. Norma que cria obrigação não prevista nos contratos de concessão celebrados entre a União e as concessionárias de serviços de telefonia móvel. Violação do art. 22, inciso IV, da Constituição Federal. Medida cautelar. Referendo. Conversão. Julgamento de mérito. Procedência da ação.**

1. O Supremo Tribunal Federal já reconheceu a legitimidade ativa da Associação Nacional das Operadoras Celulares (ACEL) para o controle concentrado de constitucionalidade de leis que, a exemplo da que é impugnada na presente ação, estabeleçam obrigações para operadoras de serviço móvel de telefonia. Precedentes: ADI 4.715 MC, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, DJe de 19/8/13; ADI 3.846, Rel. Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe de 15/3/11; ADI 5.356 MC, Rel. Min. Edson Fachin, decisão monocrática, DJe de 20/11/15.

2. A Lei nº 13.189, de 4 de julho de 2014, do Estado da Bahia, ao criar obrigação para as operadoras do serviço móvel pessoal, consistente na instalação e na manutenção de bloqueadores de sinais de radiocomunicações (BSR) nos estabelecimentos penais de todo o Estado, com o objetivo de impedir a comunicação por telefones móveis no interior dos referidos estabelecimentos, dispôs a respeito de serviços de telecomunicações, matéria da competência legislativa privativa da União, na forma do art. 22, inciso IV, da Constituição Federal.

3. O Supremo Tribunal Federal, em várias ocasiões, já afirmou a inconstitucionalidade de normas estaduais e distritais que impunham obrigações às concessionárias de telefonia, por configurar ofensa à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações. Precedentes: ADI 3.846/PE, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 15/3/11; ADI 3.322/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 4/3/11; ADI 4.401/MG-MC, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 1º/10/10; ADI 2.615/SC-MC, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 6/12/02.

4. A obrigação criada pela lei estadual questionada não está prevista nos contratos de concessão celebrados entre as empresas de serviços de telefonia móvel e a União, circunstância que evidencia, ainda mais, a interferência indevida do Estado em assunto de competência do ente federal. Precedente: ADI 3.533, Rel. Min. Eros Grau, DJ de 6/10/06.

5. Conversão do julgamento do referendo à medida cautelar em decisão de mérito. Ação julgada procedente.

#### DECISÕES

**Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental**  
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

#### Acórdãos

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO (2)  
FUNDAMENTAL 273**

ORIGEM : ADPF - 273 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PROCED. : MATO GROSSO  
**RELATOR** : MIN. CELSO DE MELLO  
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO  
DE BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC  
ADV.(A/S) : DOLIMAR TOLEDO PIMENTEL (49621/RJ) E OUTRO(A/S)

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REDES DE FARMACIAS E DROGARIAS - ABRAFARMA  
ADV.(A/S) : CANDIDO DA SILVA DINAMARCO (43560/PE, 102090/SP) E OUTRO(A/S)

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou improcedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ausentes, justificadamente, o Ministro Roberto Barroso, em compromisso na Universidade de Oxford, no Reino Unido, e o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 18.5.2017.

**E M E N T A:** **ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (CE, ART. 102, § 1º) - LEI Nº 2.774/2005 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT - DIPLOMA LEGISLATIVO QUE AUTORIZA E REGULAMENTA A VENDA DE ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA EM FARMÁCIAS, EM DROGARIAS E EM ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES - ALEGADA USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO FEDERAL PARA EDITAR NORMAS GERAIS SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE (CE, ART. 24, INCISO XXII, §§ 1º E 2º) - INOCORRÊNCIA - NORMA ESTATAL CUJO CONTEÚDO MATERIAL, NA REALIDADE, ESTABELECE REGRAS SOBRE COMÉRCIO LOCAL - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA SUPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS (CE, ART. 30, INCISO II) - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PELA IMPROCEDÊNCIA DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO - ADPE JULGADA IMPROCEDENTE.**

Secretaria Judiciária  
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS  
Secretária

### Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 103, DE 2017 (\*)

Approva o texto do Ato Constitutivo do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH), aprovado por meio de resoluções emanadas da VI Conferência Internacional Americana, concluída em Havana, em 20 de fevereiro de 1928.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ato Constitutivo do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH), por meio das resoluções adotadas pela VI Conferência Internacional Americana, concluída em Havana, em 20 de fevereiro de 1928, relativas à criação do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH) e ao Projeto de Estatutos do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH), adotados em 7 de fevereiro de 1928.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ato Constitutivo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 2017  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Ato Constitutivo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 20/4/2017.



8504201	DE CHUMBO
8504801	CAIXAS
8504802	SEPARADORES
8504899	OS DEMAIS
8506103	EXAUSTORES E VENTILADORES
8519401	BOTÕES
8519402	QUADROS DE MAIS DE 100 AMPERES
8519499	OS DEMAIS
8523101	CABOS TELEFÔNICOS
8523102	CABOS SUBTERRÂNEOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
8523199	OS DEMAIS
8523299	OS DEMAIS
8523901	CABOS TELEFÔNICOS
8523999	OS DEMAIS
8704101	PARA TIPO JIPE

8704199	OS DEMAIS
8704901	COM MOTOR DIESEL
8704999	OS DEMAIS
8705001	PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.01
8705002	PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02
8705003	PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.03
9401103	DE VIME, CANA, BAMBU E SEMELHANTES
9401104	DE MATÉRIAS PLÁSTICAS
9401105	ESPECIAIS PARA VEÍCULOS
9401199	OS DEMAIS
9403101	DE METAL
9403102	DE MADEIRA
9601101	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CABO
9601201	CABEÇAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, PINCEIS E ARTIGOS SEMELHANTES
9601299	OS DEMAIS

#### DECRETO Nº 9.142, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica extinta a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decretos nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá.

Art. 2º A extinção de que trata o art. 1º não afasta a aplicação de legislação específica sobre proteção da vegetação nativa, unidades de conservação da natureza, terras indígenas e áreas em faixa de fronteira.

Art. 3º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984; e
- II - o Decreto nº 92.107, de 10 de dezembro de 1985.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER  
Fernando Coelho Filho  
Sergio Westphalen Etchegoyen

#### DECRETO Nº 9.143, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta o § 4º do art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e o § 13 do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, altera o Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, o Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, o Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, o Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e o Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, para dispor sobre a concessão e a comercialização de energia elétrica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e na Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009,

#### D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O Conselho de Administração do ONS será composto pelos seguintes conselheiros titulares e seus suplentes:

I - um representante indicado pelo Ministério de Minas e Energia;

II - cinco representantes indicados pelos agentes de produção;

III - quatro representantes indicados pelos agentes de transporte;

IV - cinco representantes indicados pelos agentes de consumo, dos quais um titular e um suplente indicados pelos consumidores livres;

V - um representante indicado pelo Presidente da Empresa de Pesquisa Energética - EPE; e

VI - um representante da sociedade civil e de notório saber, indicado pelos membros do Conselho de Administração do ONS.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração do ONS serão eleitos em assembleia geral, para mandato de dois anos, admitida a recondução.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração do ONS não poderão integrar a sua Diretoria e o seu Conselho Fiscal." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 2º .....

VII - ano "A-N" o enésimo ano anterior ao ano-base "A" em que se realizam os leilões de compra de energia elétrica;

VIII - consumidor livre é aquele que, atendido em qualquer tensão, tenha exercido a opção de compra de energia elétrica, conforme as condições estabelecidas no art. 15 e no art.16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

IX - consumidor potencialmente livre é aquele que, a despeito de cumprir as condições estabelecidas no art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995, seja atendido de forma regulada; e

X - consumidor especial é o consumidor livre ou o conjunto de consumidores livres reunidos por conjunto de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, que tenha adquirido energia na forma estabelecida no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

....." (NR)

"Art. 3º .....

§ 7º Entende-se por exposição contratual involuntária o não atendimento ao disposto no inciso II do caput do art. 2º, observada a avaliação do máximo esforço do agente de distribuição pela ANEEL, em razão de:

I - compra frustrada nos leilões de que trata o art. 11, decorrente de contratação de energia elétrica inferior à declaração de necessidade de compra apresentada pelos agentes de distribuição, nos termos do art. 18;

IV - alterações na distribuição de quotas ou na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA ou, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e

V - exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais." (NR)

"Art. 13. ....

III - .....

b) usinas que produzam energia elétrica a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, contratadas na primeira etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA;

c) Itaipu Binacional;

d) cotas de garantia física de energia e de potência definidas para as usinas hidrelétricas cujas concessões sejam prorrogadas ou licitadas nos termos estabelecidos na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e

Parágrafo único. Os montantes de energia elétrica contratada nos termos do art. 47-A não serão considerados no mercado do agente de distribuição." (NR)

"Art. 18. ....

§ 1º Os agentes de distribuição deverão especificar os montantes necessários ao atendimento de seus consumidores potencialmente livres e os que se enquadram como consumidores especiais nas declarações relativas aos leilões de que trata o inciso II do § 1º do art. 19.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, fica garantida a neutralidade do agente de distribuição comprador, nos volumes superiores à sua declaração, com relação ao repasse dos custos de aquisição às tarifas dos consumidores finais." (NR)

"Art. 19. A ANEEL promoverá, direta ou indiretamente, licitação na modalidade de leilão para a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do SIN, observados os procedimentos e as diretrizes fixados em ato do Ministro de Estado de Minas e Energia, que contemplarão os montantes por modalidade contratual de energia, a que se refere o art. 28, a serem licitados.

§ 1º Observado o disposto nos art. 60 a art. 64, os leilões para compra de energia elétrica de que trata o caput poderão ser promovidos:

I - nos anos "A-3", "A-4", "A-5" e "A-6", para energia elétrica proveniente de novo empreendimento de geração;

II - nos anos "A", "A-1", "A-2", "A-3", "A-4" e "A-5", para energia elétrica proveniente de empreendimento de geração existente;

III - nos anos "A-1", "A-2", "A-3", "A-4" e "A-5" e "A-6", para energia elétrica proveniente de leilões de compra exclusiva de fontes alternativas;

IV - nos anos "A-5", "A-6" ou "A-7", para energia proveniente de projetos de geração indicados por Resolução do CNPE e aprovada pelo Presidente da República, conforme disposto no inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

V - nos anos "A-5", "A-6" ou "A-7", para energia elétrica proveniente de novo empreendimento de geração com licitação conjunta dos ativos de transmissão necessários para seu escoamento.

§ 1º-A. Nos anos "A-1", deverá ser promovido, no mínimo, um leilão para compra de energia elétrica proveniente de empreendimento de geração existente, com entrega a partir do ano subsequente, desde que haja demanda declarada pelos agentes de distribuição.

§ 1º-B. Anualmente, desde que haja demanda declarada pelos agentes de distribuição, deverão ser promovidos, no mínimo, ao menos dois leilões para compra de energia elétrica proveniente de novo empreendimento de geração, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo, um leilão no ano "A-3" ou no ano "A-4"; e

II - no mínimo, um leilão no ano "A-5" ou no ano "A-6".

§ 1º-C. Na hipótese de promoção, em um mesmo ano civil, de leilões de energia proveniente de empreendimento de geração existente e de leilões de energia proveniente de novos empreendimentos, ambos com entrega da energia iniciada no mesmo ano "A", a data de realização dos leilões de energia proveniente de empreendimento de geração existente não deverá ser posterior àquela para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos.

§ 1º-D. O Ministério de Minas e Energia publicará cronograma estimado de promoção dos leilões de que trata este artigo até o dia 30 de março de cada ano.

§ 4º Poderão ser previstos produtos com início para entrega da energia nos seguintes prazos:

1.A contribuição financeira alocada para o projeto a que se refere o item 1 do Anexo 2 do Ajuste de 3 de dezembro de 2009, "CEMIG - Reabilitação de Pequenas Centrais Hidrelétricas", no montante de 10 000 000 euros (dez milhões de euros) passa a ser usada para o projeto "REDD Early Movers Mato Grosso", se esse projeto, depois de examinado, for considerado elegível.

2.O disposto acima não exime os beneficiários brasileiros de observarem as disposições legais vigentes na República Federativa do Brasil quando da celebração dos contratos de financiamento.

3.A reprogramação em benefício do projeto mencionado no item 1 será possível apenas se o contrato de financiamento com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) for firmado no prazo de oito anos a contar do ano em que os recursos foram inicialmente alocados. O respectivo prazo para a reprogramação termina no dia 31 de dezembro de 2017.

4.O presente Ajuste é válido durante a duração do projeto definida no contrato de execução do projeto substituto mencionado no item 1.

5.De resto, continuam válidas as disposições do Ajuste mencionado supra, de 3 de dezembro de 2009.

6.As Partes Contratantes poderão acordar emendas ao presente Ajuste.

7.Eventuais litígios que surgirem com relação à interpretação ou à aplicação do presente Ajuste serão dirimidos entre as Partes Contratantes de forma amistosa pela via do diálogo ou negocial.

8.O presente Ajuste é concluído nos idiomas alemão e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com o entendimento acima apresentado, tenho a honra de sugerir que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do Governo da República Federativa do Brasil, constituam um Ajuste entre os nossos Governos, cujo teor será vinculativo e definitivo. Para o projeto mencionado no item 1, o mesmo entrará em vigor na data do recebimento, pelo Governo da República Federativa do Brasil, de notificação escrita do Governo da República Federativa do Brasil de que se encontram preenchidos os requisitos legais brasileiros para a assinatura do contrato de financiamento a celebrar com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW).

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração.

FECHA ASPAS

Tenho, igualmente, a honra, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, de confirmar que o disposto anteriormente também é o entendimento do Governo da República Federativa do Brasil e de concordar que a Nota de Vossa Excelência e esta Nota de resposta constituirão um Acordo entre os dois Governos, cujo texto será estabelecido como autêntico e definido na data desta Nota de resposta. Sua entrada em vigor ocorrerá na data do recebimento, pelo Governo da República Federal da Alemanha, de notificação escrita do Governo da República Federativa do Brasil de que se encontram preenchidos os requisitos legais brasileiros para a assinatura do contrato de financiamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

Pela República Federativa do Brasil.

ALOYSIO NUNES FERREIRA  
Ministro das Relações Exteriores

**AJUSTE, POR TROCA DE NOTAS, ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE UMA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL NO MARCO DA COOPERAÇÃO BILATERAL EM BENEFÍCIO DO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

N.º: WZ 444/175/2017.

Brasília, 04 de junho de 2017.

Senhor Ministro,

Com referência ao Ajuste de 3 de dezembro de 2009 entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil sobre a concessão de contribuições financeiras não reembolsáveis e de empréstimos alemães, com vistas a promover o desenvolvimento na República Federativa do Brasil, bem como às reuniões de trabalho em torno da cooperação para o desenvolvimento sustentável, de 6 e 7 de dezembro de 2016, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste sobre a reprogramação de uma contribuição financeira não reembolsável no marco da cooperação bilateral em benefício do objetivo de desenvolvimento da República Federativa do Brasil:

1.A contribuição financeira alocada para o projeto a que se refere o item 6 do Anexo 1 do Ajuste de 3 de dezembro de 2009, "Controle do Desmatamento no Acre", no montante de 10 000 000 euros (dez milhões de euros), passa a ser usada para o projeto "REDD Early Movers Acre II", se esse projeto, depois de examinado, for considerado elegível.

2.O disposto acima não exime os beneficiários brasileiros de observarem as disposições legais vigentes na República Federativa do Brasil quando da celebração dos contratos de financiamento.

3.A reprogramação em benefício do projeto mencionado no item 1 será possível apenas se o contrato de financiamento com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) for firmado no prazo de oito anos a contar do ano em que os recursos foram inicialmente alocados. O respectivo prazo para a reprogramação termina no dia 31 de dezembro de 2017.

4.O presente Ajuste é válido durante a duração do projeto definida no contrato de execução do projeto substituto mencionado no item 1.

5.De resto, continuam válidas as disposições do Ajuste mencionado supra, de 3 de dezembro de 2009.

6.As Partes Contratantes poderão acordar emendas ao presente Ajuste.

7.Eventuais litígios que surgirem com relação à interpretação ou à aplicação do presente Ajuste serão dirimidos entre as Partes Contratantes de forma amistosa pela via do diálogo ou negocial.

8.O presente Ajuste é concluído nos idiomas alemão e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com o entendimento acima apresentado, tenho a honra de sugerir que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do Governo da República Federativa do Brasil, constituam um Ajuste entre os nossos Governos, cujo teor será vinculativo e definitivo. Para o projeto mencionado no item 1, o mesmo entrará em vigor na data do recebimento, pelo Governo da República Federal da Alemanha, de notificação escrita do Governo da República Federativa do Brasil de que se encontram preenchidos os requisitos legais brasileiros para a assinatura do contrato de financiamento a celebrar com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW).

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração.

Brasília-DF, 10 de junho de 2017.

Pela República Federal da Alemanha

GEORG WITSCHTEL  
Embaixador da República Federal da Alemanha

DCFT/DAI/ABC/ABC/DESET/DCLIMA/03/EFIN BRAS RFA

Tenho a honra de confirmar o recebimento da Nota N.º WZ444/175/2017, datada de 04 de julho de 2017, cujo teor em português é o seguinte:

ABRE ASPAS

Senhor Ministro,

Com referência ao Ajuste de 3 de dezembro de 2009 entre o

Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil sobre a concessão de contribuições financeiras não reembolsáveis e de empréstimos alemães, com vistas a promover o desenvolvimento na República Federativa do Brasil, bem como às reuniões de trabalho em torno da cooperação para o desenvolvimento sustentável, de 6 e 7 de dezembro de 2016, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste sobre a reprogramação de uma contribuição financeira não reembolsável no marco da cooperação bilateral em benefício do objetivo de desenvolvimento da República Federativa do Brasil:

1.A contribuição financeira alocada para o projeto a que se refere o item 6 do Anexo 1 do Ajuste de 3 de dezembro de 2009, "Controle do Desmatamento no Acre", no montante de 10 000 000 euros (dez milhões de euros), passa a ser usada para o projeto "REDD Early Movers Acre II", se esse projeto, depois de examinado, for considerado elegível.

2.O disposto acima não exime os beneficiários brasileiros de observarem as disposições legais vigentes na República Federativa do Brasil quando da celebração dos contratos de financiamento.

3.A reprogramação em benefício do projeto mencionado no item 1 será possível apenas se o contrato de financiamento com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) for firmado no prazo de oito anos a contar do ano em que os recursos foram inicialmente alocados. O respectivo prazo para a reprogramação termina no dia 31 de dezembro de 2017.

4.O presente Ajuste é válido durante a duração do projeto definida no contrato de execução do projeto substituto mencionado no item 1.

5.De resto, continuam válidas as disposições do Ajuste mencionado supra, de 3 de dezembro de 2009.

6.As Partes Contratantes poderão acordar emendas ao presente Ajuste.

7.Eventuais litígios que surgirem com relação à interpretação ou à aplicação do presente Ajuste serão dirimidos entre as Partes Contratantes de forma amistosa pela via do diálogo ou negocial.

8.O presente Ajuste é concluído nos idiomas alemão e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com o entendimento acima apresentado, tenho a honra de sugerir que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do Governo da República Federativa do Brasil, constituam um Ajuste entre os nossos Governos, cujo teor será vinculativo e definitivo. Para o projeto mencionado no item 1, o mesmo entrará em vigor na data do recebimento, pelo Governo da República Federal da Alemanha, de notificação escrita do Governo da República Federativa do Brasil de que se encontram preenchidos os requisitos legais brasileiros para a assinatura do contrato de financiamento a celebrar com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW).

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração.

FECHA ASPAS

Tenho, igualmente, a honra, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, de confirmar que o disposto anteriormente também é o entendimento do Governo da República Federativa do Brasil e de concordar que a Nota de Vossa Excelência e esta Nota de resposta constituirão um Acordo entre os dois Governos, cujo texto será estabelecido como autêntico e definido na data desta Nota de resposta. Sua entrada em vigor ocorrerá na data do recebimento, pelo Governo da República Federal da Alemanha, de notificação

escrita do Governo da República Federativa do Brasil de que se encontram preenchidos os requisitos legais brasileiros para a assinatura do contrato de financiamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

Pela República Federativa do Brasil

ALOYSIO NUNES FERREIRA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Pela República Federal da Alemanha

GEORG WITSCHTEL  
Embaixador da República Federal da Alemanha

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.374, de 8 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. Nº 158, de 17/08/2017, seção 1, p. 219, v. 154, onde se lê " R\$ 1.999.563,64 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) ... ", leia-se " R\$ 2.003.046,15 (dois milhões, três mil, quarenta e seis reais e quinze centavos) ...".

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de agosto de 2017

Nº 2.413 - Processo nº 48500.000710/2007-57. Interessado: Boa Vista Energética S.A. Decisão: alterar a descrição do sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Boa Vista, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.593, de 18 de março de 2014, c/c o Despacho nº 439, de 25 de fevereiro de 2014, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.031439-0.01, em favor da Boa Vista Energética S.A., localizada nos municípios de Lages e São Joaquim, ambos no município de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 17 de agosto de 2017

Nº 2.541 - Processo nº 48500.003812/2017-59. Interessado: Consórcio Marangatu X. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Marangatu 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.037786-4.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Brasileira, no estado do Piauí.

Nº 2.542 - Processo nº 48500.003817/2017-81. Interessado: Consórcio Marangatu X. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Marangatu 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.037787-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Brasileira, no estado do Piauí.

Nº 2.543 - Processo nº 48500.003816/2017-37. Interessado: Consórcio Marangatu X. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Marangatu 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.037788-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Brasileira, no estado do Piauí.

Nº 2.544 - Processo nº 48500.003814/2017-48. Interessado: Consórcio Marangatu X. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Marangatu 4, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.037783-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Brasileira, no estado do Piauí.

Nº 2.545 - Processo nº 48500.003815/2017-92. Interessado: Consórcio Marangatu X. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Marangatu 5, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.037784-8.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Brasileira, no estado do Piauí.

Nº 2.546 - Processo nº 48500.003813/2017-01. Interessado: Consórcio Marangatu X. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Marangatu 6, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.037785-6.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Brasileira, no estado do Piauí.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA



**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 22 de agosto de 2017

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 23 de agosto de 2017.

Nº 2.594 - Processo nº 48500.000821/2012-83. Interessado: Enel Green Power Cristal Eólica S.A. Usina: EOL Cristal. Unidades Geradoras: UG1 a UG13, de 2.300 kW cada uma, totalizando 29.900 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Cafarnaum, Estado da Bahia.

Nº 2.595 - Processo nº 48500.000822/2012-28. Interessado: Enel Green Power Primavera Eólica S.A. Usina: EOL Primavera. Unidades Geradoras: UG1 a UG13, de 2.300 kW cada uma, totalizando 29.900 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Nº 2.596 - Processo nº 48500.000823/2012-72. Interessado: Enel Green Power São Judas Eólica S.A. Usina: EOL São Judas. Unidades Geradoras: UG1 a UG13, de 2.300 kW cada uma, totalizando 29.900 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 2.597 - Processo nº 48500.003500/2017-45. Interessado: Coqueirinho 2 Energia S.A. Decisão: (i) conhecer por tempestivo o recurso; (ii) não acatar as alegações apresentadas pela autuada; e (iii) reconsiderar parcialmente a decisão recorrida para alterar de ofício o valor da penalidade de multa imposta reduzindo essa para o montante de R\$ 35.079,59 (trinta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 21 de agosto de 2017

Nº 2.562 - Processo nº 48500.001321/2017-73. Interessados: Companhia Energética de Alagoas - Ceal e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS Decisão: publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica - TUST-RB e de Fronteira - TUST-FR aplicáveis à Ceal, no ponto de conexão da subestação Zebu 13,8 kV, para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)

Nº 2.566 - Processo n. 48500.005472/2016-10. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de OUTUBRO de 2017. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de SETEMBRO de 2017. A íntegra destes Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 22 de agosto de 2017

Nº 2.605 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANEEL nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, considerando o que consta do processo nº 48500.005974/2016-41, autoriza: (i) a utilização pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS do modelo SMAP, em substituição às planilhas do modelo SMAP nas

bacias dos rios Grande e Paranaíba (em seu trecho até a UHE Itumbiara), a partir do PMO de setembro de 2017; (ii) a utilização pelo ONS do modelo SMAP, em substituição às planilhas do modelo SMAP, na bacia do rio Paranapanema, a partir do PMO de outubro de 2017; (iii) a utilização pelo ONS do modelo SMAP, em substituição do modelo de previsão de vazões SMAP-MEL na bacia incremental à UHE Itaipu, a partir do PMO de novembro de 2017.

Nº 2.611 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.002921/2015-97, decide: (i) aprovar a aplicação do valor provisório do Custo Variável Unitário - CVU de R\$ 234,96/MWh (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos por megawatt-hora) no processo de Contabilização do mês de julho de 2017 da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE com vistas ao ressarcimento dos custos variáveis à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras pela importação de energia elétrica do Uruguai nos termos das Portarias nº 556, de 28 de dezembro de 2015, e nº 164, de 4 de maio de 2016; (ii) determinar à CCEE que contabilize em favor da Eletrobras o resultado da contabilização no mercado de curto prazo até o valor do CVU indicado no item (i); e (iii) determinar à CCEE que contabilize a diferença entre o Preço de Liquidação de Diferenças - PLD apurado para cada período de contabilização e o CVU indicado no item (i) como alívio do Encargo de Serviços do Sistema - ESS nos termos do módulo Encargos das Regras de Comercialização vigentes.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**  
DIRETORIA I  
**SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 22 de agosto de 2017

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do (s) produto (s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº 952	INDÚSTRIA COMERCIO DE LUBRIFICANTES ALL LTDA - CNPJ nº 24.963.908/0001-69					
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto	
48600.002276/2017 - 46	ALL HLP 15	ISO 15	DIN 51524, PARTE 2 (HLP)	ÓLEO LUBRIFICANTE	18400	
48600.002277/2017 - 91	ALL HLP 22	ISO 22	DIN 51524, PARTE 2 (HLP)	ÓLEO LUBRIFICANTE	18401	
Nº 953	ULTRAX LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 05.131.638/0001-85					
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto	
48600.002334/2017 - 31	LYNIX DRACO	SAE 15W40	API CI4/SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	8690	

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 22 de agosto de 2017

Nº 946 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRBA0182631	AUTO POSTO CENTRO QUIXABEIRA LTDA - ME	26.365.493/0001-57	QUIXABEIRA	BA	48610.009308/2017-15
PRPA0182616	AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI	17.827.292/0003-03	QUATIPURU	PA	48610.008298/2017-09
PRMG0182620	CATALAO COMERCIAL LTDA	17.968.538/0003-59	NOVA LIMA	MG	48610.009305/2017-81
PRMA0182591	J A C DE ARAUJO - ME	24.386.576/0001-05	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA	48610.008594/2017-00
PRCE0182619	J.R. DE ANDRADE - ME	18.101.227/0001-99	PARAMBU	CE	48610.007474/2017-87
PRPR0182593	KS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E CONVENIENCIA LTDA	27.641.445/0001-07	CURITIBA	PR	48610.009228/2017-60
PRBA0182614	N A U G R DA R F MACHADO - EPP	22.175.233/0001-68	PRESIDENTE DUTRA	BA	48610.009302/2017-48
PRMA0182611	OLIVEIRA COSTA COMERCIO LTDA - ME	18.022.164/0001-85	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA	48610.006396/2017-01
PRSC0182618	POSTO FORTALEZA III LTDA	05.561.427/0001-82	BLUMENAU	SC	48610.009304/2017-37
PRPA0182612	POSTO ICOARACI LTDA - EPP	27.850.711/0001-01	BELEM	PA	48610.008203/2017-49
PRMG0182594	POSTO SARZEDO III LTDA	21.568.088/0001-12	SARZEDO	MG	48610.009234/2017-17
PRRJ0182613	POSTO SERRA AZUL DE RESENDE LTDA - EPP	27.379.199/0001-67	RESENDE	RJ	48610.008558/2017-38
PRPR0182617	R. JUNIOR KASPRZAK & CIA LTDA	16.949.585/0002-01	PITANGA	PR	48610.005816/2017-24
PRPA0182595	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0039-47	PARAGOMINAS	PA	48610.005929/2017-20
PRSC0182592	TDM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	27.732.794/0001-34	PRESIDENTE GETULIO	SC	48610.009224/2017-81

Nº 947 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de posto revendedor flutuante:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PFAC0182615	R. & T. COM. DE COMB. LTDA - ME	11.107.702/0001-95	RODRIGUES ALVES	AC	48610.005354/2017-45

Nº 948 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/MG0241367	ADRIANO ZULIM 1035308650	22.327.131/0001-10	GUIMARANIA	MG	48610.009098/2017-65
GLP/SE0241368	ALAZIA SILVESTRE DOS SANTOS	27.494.381/0001-69	POCO VERDE	SE	48610.009290/2017-51
GLP/BA0241369	ALCANTARA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	18.191.363/0001-17	BROTAS DE MACAUBAS	BA	48610.009286/2017-93
GLP/PR0241370	ALEQUES DA ROCHA BATISA ME	27.509.910/0001-50	PARANAGUA	PR	48610.007956/2017-37
GLP/RJ0241371	AMERICAS COMERCIO DE GLP LTDA EPP	27.894.501/0001-15	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.009069/2017-01
GLP/BA0241372	C DANTAS DE MACEDO EIRELI ME	26.296.706/0001-36	EUCLIDES DA CUNHA	BA	48610.009291/2017-04
GLP/MG0241373	CELIO DA COSTA XAVIER 89065590625 ME	17.921.066/0001-17	CAPETINGA	MG	48610.009065/2017-15
GLP/BA0241374	COMERCIO DE GAS E AGUA PORTO LIMA EIRELI ME	27.968.654/0001-60	VALENCA	BA	48610.009293/2017-95
GLP/SP0241375	CRUZ E SILVA DISTRIBUIDORA DE ARARAQUARA LTDA ME	18.279.226/0001-39	ARARAQUARA	SP	48610.007623/2017-16
GLP/GO0241376	DAC COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA ME	08.766.153/0001-56	GOIANIA	GO	48610.009100/2017-04
GLP/CE0241377	DANIEL SAMPAIO	25.183.581/0001-75	CARNAUBAL	CE	48610.007540/2017-19
GLP/SP0241378	DAS ARTES COMERCIO DE GAS LTDA EPP	28.017.056/0001-78	EMBU DAS ARTES	SP	48610.009063/2017-26
GLP/MT0241379	DENIS DE SOUSA MORAES	15.268.885/0001-81	RONDONOPOLIS	MT	48610.006832/2017-34
GLP/BA0241380	DISTRIBUIDORA DE GAS BOM GOSTO LTDA	27.920.483/0001-07	SALVADOR	BA	48610.006852/2017-13
GLP/MG0241381	EMERSON MARQUES PORTUENCE	26.111.956/0001-54	JOAO MONLEVADE	MG	48610.006941/2017-51
GLP/RN0241382	ERONILSON FERREIRA DE OLIVEIRA 11000432416	28.174.218/0001-81	NATAL	RN	48610.008453/2017-89
GLP/SC0241383	FRANCISCO KREUSCH 39930041915	26.835.393/0001-47	ARARANGUA	SC	48610.009099/2017-18
GLP/ES0241384	HUGO HENRIQUE KLENS KAUFMAM 13525194706	25.250.608/0001-03	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.009075/2017-51
GLP/ES0237955	ILMA MARIA DE JESUS 86096036791	26.467.549/0001-84	SERRA	ES	48610.014919/2016-02
GLP/BA0241385	IURI SOUZA DA SILVA ME	26.230.596/0001-00	CRUZ DAS ALMAS	BA	48610.009287/2017-38
GLP/CE0241386	JACKSON ARAUJO LIMA ME	24.009.966/0002-39	MUCAMBO	CE	48610.007521/2017-92
GLP/BA0241387	JAQUELINE MATOS AGUIAR COSTA ME	27.486.583/0001-69	IBICOARA	BA	48610.009288/2017-82
GLP/SP0241388	J.E DE ANDRADE PACHECO MERCEARIA ME	22.601.733/0001-14	SAO SEBASTIAO	SP	48610.008201/2017-50
GLP/BA0241389	JFY COMERCIO DE GAS LTDA ME	26.399.657/0001-67	CONCEICAO DO COITE	BA	48610.009285/2017-49
GLP/RS0241390	JOSANE MIKOSKI GRALA ME	24.712.209/0001-46	CANOAS	RS	48610.009052/2017-46
GLP/TO0241391	JOSE ELVIS COSTA LIBERATO	27.287.004/0001-59	PONTE ALTA DO TOCANTINS	TO	48610.006840/2017-81
GLP/AM0241392	KENNEDY FRANCISCO BEZERRA GOMES ME	09.060.910/0003-04	TONANTINS	AM	48610.006130/2017-51
GLP/RJ0241393	LEAL ROMÃO COMERCIO DE GAS LTDA	26.674.092/0001-89	MIGUEL PEREIRA	RJ	48610.005441/2017-01
GLP/RN0241394	LIGERINHO GAS LTDA ME	26.326.008/0001-36	EXTREMOZ	RN	48610.009163/2017-52
GLP/SP0241395	LOURIVAL COMERCIO DE GAS LTDA ME	26.754.387/0001-65	SANTO ANDRE	SP	48610.008100/2017-89
GLP/PA0241396	LUCAS A C DE SOUZA EIRELI EPP	27.371.743/0001-24	MARITUBA	PA	48610.009081/2017-16
GLP/BA0241397	LUIS CARLOS DE ANDRADE SANTOS ME	27.938.285/0001-62	SALVADOR	BA	48610.009289/2017-27
GLP/PR0241398	M PORTOLAN ALVES DISTRIBUIDORA DE GAS ME	27.699.573/0001-01	MANDAGUARI	PR	48610.007579/2017-36
GLP/CE0241399	MAIARA ALMEIDA ALVES 61285270355	26.614.995/0001-74	PENTECOSTE	CE	48610.009173/2017-98
GLP/TO0241400	MARCELO GLEIK CUNHA FERREIRA - ME	17.507.309/0001-75	PARAISO DO TOCANTINS	TO	48610.009089/2017-74
GLP/SP0241401	MARCON E MARCON COMERCIO DE GAS LTDA	28.124.210/0001-00	SANTO ANTONIO DO JARDIM	SP	48610.009156/2017-51
GLP/TO0241402	MARIA ANGELA DOS SANTOS MOTA	27.286.766/0001-30	PORTO NACIONAL	TO	48610.009169/2017-20
GLP/PA0241403	MARISCÃO COMERCIAL GLP LTDA.	83.317.040/0020-51	PARAUPEBAS	PA	48610.009056/2017-24
GLP/PA0241404	MARISCÃO COMERCIAL GLP LTDA.	83.317.040/0021-32	PARAUPEBAS	PA	48610.009170/2017-54
GLP/PR0241405	MILTON PRESA	27.775.419/0001-71	ARARUNA	PR	48610.007553/2017-98
GLP/RJ0241406	PAGE DE SAO GONCALO REVENDA DE GAS LTDA	27.735.325/0001-79	SAO GONCALO	RJ	48610.008204/2017-93
GLP/RS0241407	POSTO DE GAS NATAL LTDA ME	26.473.515/0001-00	CANOAS	RS	48610.009057/2017-79
GLP/MS0241408	RAFAEL SEGUNDO DA COSTA	27.114.101/0001-40	CAMPO GRANDE	MS	48610.008189/2017-83
GLP/MT0241409	RODRIGO CARVALHO CARRIJO	23.815.445/0001-25	RONDONOPOLIS	MT	48610.009160/2017-19
GLP/SP0241410	RONILDO DONIZETE MOREIRA - ME	19.406.088/0001-74	CAJAMAR	SP	48610.009109/2017-15
GLP/SP0241411	ROSELI RODRIGUES GAY PRADA 10955317860	27.204.265/0001-68	JALES	SP	48610.009172/2017-43
GLP/SE0241412	TARCISIO DOS SANTOS FRAGA COMERCIO DE AGUA E GAS - ME	27.412.744/0001-70	LAGARTO	SE	48610.006904/2017-43
GLP/MT0241413	THIAGO RODRIGUES DA SILVA 73380962104	24.927.579/0001-09	RONDONOPOLIS	MT	48610.000094/2017-11
GLP/PA0241414	WELTON BRAGA DA COSTA 04295677230	28.075.691/0001-01	MAGALHAES BARATA	PA	48610.009055/2017-80

Nº 949 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no inciso II, do art. 30, da Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº SP0064061 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AUTO POSTO SHANGRILA DE SÃO MANOEL LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.326.299/0001-20, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.003204/2014-54.

Nº 950 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, I, c, torna público o cancelamento, por requerimento, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/TO0214185	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	10.604.136/0001-64	PONTE ALTA DO TOCANTINS	TO	48610.003506/2012-61
GLP/MG0183985	EDVAR DONIZETTI DA SILVA	86.622.602/0001-04	ALFENAS	MG	48610.002613/2010-18
GLP/MA0057968	SUPER GAS LTDA	09.393.126/0001-48	SAO LUIS	MA	48610.007590/2008-13
GLP/MA0176857	SUPER GAS LTDA	09.393.126/0002-29	SAO LUIS	MA	48610.001351/2009-22

Nº 951 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, a pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SP0214781	ALMEIDA E BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME	14.189.225/0001-42	OSASCO	SP	48610.015720/2011-89
001/GLP/SP0016237	ANTÔNIO FABRÍCIO DE PÁDUA PORTO ME.	00.027.612/0001-78	ALTINOPOLIS	SP	48610.009416/2007-16
GLP/CE0205214	COMERCIAL DE GAS MOTA LTDA.	05.323.375/0004-59	GUAIUBA	CE	48610.001412/2011-76
001/GLP/SP0009674	COMERCIO DE GAS MARACANÁ LTDA	03.000.530/0001-28	SANTO ANDRE	SP	48610.011433/2006-32
GLP/MG0221401	COMERCIO, TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CONSTRULAGE LTDA - ME.	06.096.688/0002-12	CAPETINGA	MG	48610.006380/2013-67
GLP/SC0221403	COSTA & PADOIN COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME	17.947.790/0001-10	CRICIUMA	SC	48610.005569/2013-32
001/GLP/MS0008557	ELG COMERCIO DE GAS LTDA ME	04.736.680/0001-67	CAMPO GRANDE	MS	48610.007603/2006-84
001/GLP/SP0001563	ESTÂNCIA GÁS & ÁGUA ATIBAIA LTDA. - ME.	06.256.183/0001-97	ATIBAIA	SP	48610.006778/2004-11
GLP/RJ0187314	FERREIRAS REVENDA DE GAS LTDA.	10.820.329/0001-52	SAO GONCALO	RJ	48610.008692/2010-62
001/GLP/RS0005776	GAS LEGAL LTDA	05.232.303/0001-53	CACHOEIRA DO SUL	RS	48610.009598/2005-63
GLP/MG0222715	LEMONS E ANDRADE COMERCIO DE GLP E AGUA MINERAL LTDA - ME	18.331.761/0001-91	GUARANESIA	MG	48610.009598/2013-73
GLP/AM0188534	LRP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	10.872.726/0001-78	MANAUS	AM	48610.011535/2010-34
GLP/SE0219717	LUCIO DARIO SALES COSTA - ME	17.213.947/0001-83	LAGARTO	SE	48610.001751/2013-14
GLP/PA0211837	M. R. VITALINO & CIA LTDA ME	14.105.774/0001-91	PARAUPEBAS	PA	48610.014797/2011-31
GLP/SP0218738	P R BENTO BALON ME	11.130.009/0002-14	TAUBATE	SP	48610.014194/2012-11
GLP/SP0209870	PAULO JACO SOARES 13813435890	13.240.852/0001-06	QUATA	SP	48610.007387/2011-34
GLP/RR0181055	ROSILENE DA SILVA BATISTA - ME	10.736.504/0002-09	PACARAIMA	RR	48610.013250/2009-02
GLP/SP0210418	WILLIAN DA SILVA VIEIRA GÁS	13.770.239/0001-92	ARARAQUARA	SP	48610.011981/2011-20

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES



## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 213/2017 - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Despacho publicado(156)  
820.196/2012-HACKEL MALUF-Nos termos do DESPACHO Nº 01067/2017/PF-DNPM-SEDE/PGF/AGU, do Senhor Procurador-Chefe da PF/DNPM, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão: - NÃO CONHEÇO o recurso interposto por PAMELLA MALUF TASSO, representante do espólio de HACKEL MALUF, por ser intempestivo e - RETIFICO a decisão de fl.41 de " indeferimento" para "arquivamento".

Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega provimento ao recurso apresentado(244)  
896.143/2000-RODRIGO JOSÉ NOGUEIRA BARBOZA  
896.374/2000-JACUHY EMPREENDIMENTOS E LAZER LTDA  
803.087/2003-J FERNANDO TAJRA REIS  
803.089/2003-J FERNANDO TAJRA REIS  
896.441/2004-TÂNIA REGINA BÜGE  
896.097/2006-RIBETTI COMÉRCIO DE AREIA LTDA  
815.857/2009-EVANDRO FLORIANO AMANDIO  
832.515/2009-T.M.F. INDÚSTRIA COMERCIO LTDA  
861.359/2009-EDSON ANTONIO GOMES  
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)  
896.013/2000-MINERAÇÃO MACHADO LTDA

Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)  
804.239/1968-EMPRESA DE MINERAÇÃO HORII LTDA.  
804.290/1970-PIAUI NIQUEL METAIS S.A  
821.383/1999-BEBIDAS POTY LTDA  
868.045/2009-JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.  
Nega provimento ao recurso interposto(479)  
817.180/1971-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

Despacho publicado(508)  
001.995/1963-MINERAÇÃO CONEMP LTDA-Nos termos do DESPACHO Nº 06/2017-CFPM/DIFIS, aprovado pelo Senhor Diretor de Fiscalização Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela interessada(HERCULANO MINERAÇÃO LTDA), contra as imposições de multas publicadas em 27/01/2017, referente aos Autos de Infração nºs 2014/2014 ao 2043/2014.  
804.290/1970-PIAUI NIQUEL METAIS S.A-Acolhendo proposta da Diretoria de Fiscalização da Atividade Minerária - DIFIS, CONVALIDO a aprovação do relatório de reavaliação de reservas de Minério de Níquel, de fls. 2165, , datada de 18/05/2015, publicada no Diário Oficial da União de 15/06/2016.  
810.434/2005-MINERADORA SANTA RITA LTDA-Nos termos do DESPACHO Nº 06/2017-CFPM/DIFIS, aprovado pelo Senhor Diretor de Fiscalização Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela interessada(MINERAÇÃO SANTA RITA LTDA), contra as imposições de multas , referentes aos AI nºs 591/2016 à 255/2016.

Fase de Requerimento de Lavra  
Nega provimento ao recurso interposto(2075)  
848.168/2002-MINERAÇÃO BELOCAL LTDA  
815.216/2004-CRISTAL TECH CONSTRUTORA LTDA  
890.209/2007-PEDREIRA DE SURUI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

RELAÇÃO Nº 214/2017 - SEDE - DF

Fase de Autorização de Pesquisa  
Da provimento ao recurso interposto(245)  
820.187/2008-MINERAÇÃO PORTO NOVO LTDA  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
850.354/1995-MINERAÇÃO IRAJA S A.-CUMARU DO NORTE/PA - Guia nº 41/2017-40.000Toneladas/ano-MINÉRIO DE MANGANÊS- Validade:18/7/2018  
866.379/2000-MINERAÇÃO APOENA S A-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT - Guia nº 42/2017-540.000Toneladas/ano-MINÉRIO DE OURO- Validade:02/03/2019  
Indefere pedido de prorrogação do prazo para requerer concessão de lavra(561)  
871.128/2009-NEWTON LEAL BEZERRA

Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)  
805.032/1969-EMPRESA DE MINERAÇÃO HORII LTDA.  
820.369/2001-ZAMPELLIN EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME  
Nega aprovação do relatório de reavaliação de reservas(429)  
864.105/2009-RIALMA FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S A-CALCÁRIO e FOSFATO.  
Nega provimento ao recurso interposto(479)  
001.962/1960-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

801.506/1969-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO  
808.801/1973-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO  
800.232/1981-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

Despacho publicado(508)  
808.186/1975-MINERAÇÃO DELTA DO RIO S. A.-Nos termos do PARECER Nº 28/2017-DIFIS/CFAM/DCAL-SSVM, aprovado pelo Senhor Diretor de Fiscalização da Atividade Minerária, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, DOU PROVIMENTO ao recurso contra a imposição de multa publicada em

21/12/2016 e o não conhecimento do requerimento contra a imposição de multa publicada em 23/9/2016, referente aos Autos de Infração nº 176/2016 e 369/2016, respectivamente.  
930.770/1981-VALE S A-Nos termos do Despacho-DIFIS nº 604/2017, do Senhor Diretor de Fiscalização da Atividade Minerária, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, MANTENHO os Autos de Infração de nº 51/2016 e 52/2016.

### RELAÇÃO Nº 215/2017 - SEDE - DF

Fase de Autorização de Pesquisa  
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)  
820.187/2008-MINERAÇÃO PORTO NOVO LTDA- Publicado DOU de 22/9/2014

### RELAÇÃO Nº 216/2017 - SEDE - DF

Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega provimento ao recurso apresentado(244)  
864.018/2015-PAULO EUSTAQUIO NOGUEIRA PENIDO  
864.019/2015-PAULO EUSTAQUIO NOGUEIRA PENIDO  
864.020/2015-PAULO EUSTAQUIO NOGUEIRA PENIDO  
864.021/2015-PAULO EUSTAQUIO NOGUEIRA PENIDO  
864.022/2015-PAULO EUSTAQUIO NOGUEIRA PENIDO  
Indefere pedido de prorrogação do prazo para requerer concessão de lavra(561)  
871.129/2009-NEWTON LEAL BEZERRA  
871.131/2009-NEWTON LEAL BEZERRA  
871.637/2010-J.A.SILVA SANTANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME

Fase de Disponibilidade  
Da provimento ao recurso interposto(1807)  
833.285/2004- Recurso interposto por VALE S/A

VICTOR HUGO FRONER BICCA

### RETIFICAÇÃO

Nos DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL/SEDE /DF, publicados no DOU de 22-8-2017, Seção 1, página 112, onde se lê: RELAÇÃO Nº 53/2017-PA, leia-se: RELAÇÃO Nº 141/2017-PA. (p/Coejo)

## SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 161/2017

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
875.314/2008-PISART PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA-OF. Nº199/2017  
871.107/2011-BUN TECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA.-OF. Nº186/2017  
873.941/2011-IBMG MINERAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP-OF. Nº184/2017  
870.833/2012-ADRIANO SANTOS DE SANTANA-OF. Nº188/2017  
871.272/2012-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA-OF. Nº182/2017  
871.273/2012-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA-OF. Nº182/2017  
872.808/2012-PEDREIRA TRIUNFO LTDA-OF. Nº202/2017  
870.869/2013-ADRIANO SANTOS DE SANTANA-OF. Nº188/2017  
871.385/2013-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA-OF. Nº182/2017  
871.927/2013-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-OF. Nº200/2017  
872.018/2013-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-OF. Nº180/2017  
872.785/2013-ADRIANO SANTOS DE SANTANA-OF. Nº197/2017  
872.786/2013-ADRIANO SANTOS DE SANTANA-OF. Nº197/2017  
872.787/2013-ADRIANO SANTOS DE SANTANA-OF. Nº197/2017  
872.873/2013-ADRIANO SANTOS DE SANTANA-OF. Nº198/2017  
870.049/2014-PATRÍCIO PATRIMONIAL AGRICULTURA E PECUARIA LTDA ME-OF. Nº194/2017  
870.270/2014-CRIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME-OF. Nº181/2017  
870.323/2014-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº195/2017  
870.686/2014-SP ENGENHARIA AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº185/2017  
870.806/2014-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-OF. Nº204/2017  
870.818/2014-J NILTON DOS SANTOS GAMA ME-OF. Nº205/2017  
870.210/2016-MINERACAO PEDRA BAHIA LTDA ME-OF. Nº193/2017

Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
870.096/1988-MAIORCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA-OF. Nº187/2017

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)  
870.780/2003-UTINGA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº221.44.028 e 059/2017  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
870.536/2010-PEDREIRA TRIUNFO LTDA-OF. Nº203/2017

RAIMUNDO SOBREIRA FILHO

## SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 76/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina arquivamento definitivo do processo(155)  
806.093/2015-MINERADORA PALMEIRAL LTDA  
806.106/2016-MINERAÇÃO CIPOEIRO LTDA ME

Fase de Autorização de Pesquisa  
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)  
806.165/2014-EJOVEL CONTRUÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- OF. Nº 1.134/2017  
806.166/2014-EJOVEL CONTRUÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- OF. Nº 1.134/2017  
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)  
806.675/2011-DÊNIO DA ROCHA LIMA  
806.303/2012-CARLOS ALBERTO ARAGAO ADLER  
806.147/2013-MERCURIUS ENGENHARIA S A  
806.150/2013-MERCURIUS ENGENHARIA S A  
806.190/2013-CORTEZ ENGENHARIA LTDA  
806.201/2013-CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES FERNANDES AMORIM LTDA  
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)  
806.268/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A. -Alvará Nº780/2016  
806.270/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A. -Alvará Nº782/2016  
806.272/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A. -Alvará Nº784/2016  
806.275/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A. -Alvará Nº787/2016  
806.277/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A. -Alvará Nº802/2016  
806.204/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº5.517/2016  
806.206/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº5.518/2016  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
806.268/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A.-AI Nº270/2017  
806.270/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A.-AI Nº272/2017  
806.272/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A.-AI Nº271/2017  
806.275/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A.-AI Nº268/2017  
806.277/2012-BIOENERGY GERADORA DE ENERGIA S.A.-AI Nº269/2017  
806.113/2014-MINERAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-AI Nº275/2017  
806.132/2014-LUIS CARLOS BARROS CUNHA-AI Nº276/2017  
806.201/2014-RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO-AI Nº277/2017  
806.204/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.-AI Nº273/2017  
806.206/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.-AI Nº274/2017  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)  
806.182/2009-GESSOSUL INDÚSTRIA DE GESSO LTDA. - AI Nº204/2017  
806.388/2011-FRANCISCO JOSÉ HONAISSER - AI Nº205/2017  
806.253/2012-MINERADORA VALE DO GRAJAU LTDA - AI Nº001/2015  
806.342/2012-GESSOSUL INDÚSTRIA DE GESSO LTDA. - AI Nº207/2017  
806.071/2013-J.E.C FEITOSA JUNIOR ME - AI Nº209/2017

Fase de Licenciamento  
Instaura processo administrativo de cancelamento do Licenciamento/Prazo para defesa 30 dias.(658)  
806.334/2012-CARLOS HENRIQUE TELES BRANCO- NOT Nº1.158/2017  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
806.167/2009-TERESINHA MOURA DE QUEIROZ-OF. Nº1.170/2017 que reitera os ofícios nº 651 a 654 e 703/2017  
806.451/2011-CÊMIL CERÂMICA MIRIM LTDA-OF. Nº1.073/2017  
806.304/2012-JOAOQUIM RODRIGUES BARRETO-OF. Nº1.169/2017 que reitera o ofício nº 783/2017  
806.208/2013-MARIA APARECIDA CARNEIRO-OF. Nº1.173/2017  
806.126/2014-MODERNA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1.167/2017 que reitera o ofício nº 788/2017  
806.006/2015-JEFFERSON DOUGLAS CABRAL DE LIMA-OF. Nº1.070, 1.071 e 1.156/2017  
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(773)

806.334/2012-CARLOS HENRIQUE TELES BRANCO -AI Nº211 a 213/2017  
Auto de Infração Advertência lavrado/ prazo para defesa 30 dias(1179)  
806.167/2009-TERESINHA MOURA DE QUEIROZ- AI Nº Auto de Advertência nº 38/2017  
806.451/2011-CEMIL CERÂMICA MIRIM LTDA- AI Nº Auto de Advertência nº 30 e 31/2017  
806.304/2012-JOQUIM RODRIGUES BARRETO- AI Nº Auto de Advertência nº 37/2017  
806.208/2013-MARIA APARECIDA CARNEIRO- AI Nº Auto de Advertência nº 39/2017  
806.126/2014-MODERNA MINERAÇÃO LTDA- AI Nº Auto de Advertência nº 36/2017  
806.006/2015-JEFFERSON DOUGLAS CABRAL DE LIMA- AI Nº Auto de Advertência nº 32 a 35/2017  
Instaura processo administrativo de cassação do Licenciamento/Prazo para defesa 30 dias.(1287)  
806.101/2013-GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- NOT Nº1.152/2017  
Determina a cassação do Licenciamento(1289)  
806.104/2011-CERAMICA DO PORTO LTDA- Licenciamento Nº11- Publicado no DOU de 19/03/2012  
806.024/2013-CPT PRODUTOS CERAMICOS LTDA- Licenciamento Nº28- Publicado no DOU de 27/11/2014  
806.069/2013-EDSON LAGO DE SOUSA- Licenciamento Nº002- Publicado no DOU de 17/02/2014  
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1694)  
806.334/2012-CARLOS HENRIQUE TELES BRANCO- AI Nº279/2017  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1729)  
806.451/2011-CEMIL CERÂMICA MIRIM LTDA-OF. Nº1.154/2017  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)  
806.076/2016-MINERADORA SÃO FRANCISCO LTDA  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
806.041/2017-VITORIA EXTRAÇÃO & TRANSPORTE LTDA- OF. Nº1.165/2017  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)  
806.063/2016-JOÃO BATISTA OLIVEIRA-OF. Nº1.164/2017  
806.112/2016-JOSE EVILASIO MARCHÃO DE CARVALHO-OF. Nº1.163/2017  
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)  
806.010/2016-CORTEZ ENGENHARIA LTDA  
806.023/2016-CORTEZ ENGENHARIA LTDA  
806.024/2016-CORTEZ ENGENHARIA LTDA  
806.034/2017-J D CABRAL DE LIMA ME

## RELAÇÃO Nº 81/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Andre Luiz Santana de Mattos - 806618/11 - Not.242/2017 - R\$ 671,42, 806619/11 - Not.243/2017 - R\$ 671,42, 806620/11 - Not.244/2017 - R\$ 671,42, 806622/11 - Not.245/2017 - R\$ 671,42  
Cbemi Construtora Brasileira e Mineradora Ltda - 806262/11 - Not.220/2017 - R\$ 325,10  
Cerâmica Bloco Forte Ltda - 806316/11 - Not.221/2017 - R\$ 378,21  
Cerâmica Rio Negro Ltda - 806145/14 - Not.260/2017 - R\$ 671,42  
Delbrisa Engenharia Ltda - 806078/14 - Not.255/2017 - R\$ 335,71  
Ejovel Construção, Engenharia e Serviços Ltda - 806025/14 - Not.253/2017 - R\$ 335,71, 806027/14 - Not.254/2017 - R\$ 335,71, 806424/11 - Not.238/2017 - R\$ 671,42, 806245/11 - Not.217/2017 - R\$ 332,50, 806246/11 - Not.218/2017 - R\$ 332,50, 806661/10 - Not.195/2017 - R\$ 332,50  
Evaldo Lima da Silva - 806125/14 - Not.258/2017 - R\$ 671,42  
Formex-fornecedora de Materiais de Construção e Representação Ltda - 806258/12 - Not.246/2017 - R\$ 671,42, 806247/11 - Not.219/2017 - R\$ 665,00  
Gesso Integral Ltda - 806183/13 - Not.250/2017 - R\$ 3.485,46  
Gustavo de q. Costa - 806392/12 - Not.247/2017 - R\$ 73,84  
Ivonise da Silva Costa - 806124/14 - Not.257/2017 - R\$ 335,71  
Jefferson Moura Matos Leite - 806131/10 - Not.194/2017 - R\$ 665,00  
Loguiminas Serviços e Mineração Ltda - 806199/13 - Not.251/2017 - R\$ 332,23  
Luis Carlos Barros Cunha - 806132/14 - Not.259/2017 - R\$ 378,21  
M.c.pavelich Extração e Britamento de Pedras - 806160/13 - Not.249/2017 - R\$ 332,23  
Manacinal Mineração e Empreendimentos Agrícolas LTDA. - 806218/13 - Not.252/2017 - R\$ 381,08  
Márcio Augusto Vasconcelos Continho - 806026/13 - Not.248/2017 - R\$ 671,42  
Maxdom f. da Silva - 806084/10 - Not.191/2017 - R\$ 665,00  
Mineração Chorado LTDA. - 806050/95 - Not.178/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.179/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.180/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.181/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.182/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.183/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.184/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.185/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.186/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.187/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.188/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.189/2017 - R\$ 5.714,68, 806050/95 - Not.190/2017 - R\$ 5.714,68  
Mineração Vale do Araguaia LTDA. - 806118/10 - Not.192/2017 - R\$ 3.517,51, 806120/10 - Not.193/2017 - R\$ 3.517,51

Monumental Incorporadora e Administração Imobiliária Ltda - 806417/11 - Not.237/2017 - R\$ 671,42  
Oswaldino Antonio Martins de Pinho - 806137/11 - Not.212/2017 - R\$ 332,23  
p g m Mineração e Participacoes Ltda - 806100/11 - Not.203/2017 - R\$ 665,00  
Paulo Roberto Alves Dos Anjos - 806597/11 - Not.239/2017 - R\$ 671,42, 806598/11 - Not.240/2017 - R\$ 671,42, 806599/11 - Not.241/2017 - R\$ 671,42  
Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho - 806201/14 - Not.264/2017 - R\$ 378,21  
Subsolo Pocos Artesianos Ltda me - 806329/11 - Not.222/2017 - R\$ 665,00, 806330/11 - Not.223/2017 - R\$ 665,00, 806331/11 - Not.224/2017 - R\$ 665,00, 806332/11 - Not.225/2017 - R\$ 665,00, 806333/11 - Not.226/2017 - R\$ 665,00, 806334/11 - Not.227/2017 - R\$ 671,42, 806335/11 - Not.228/2017 - R\$ 671,42, 806336/11 - Not.229/2017 - R\$ 671,42, 806337/11 - Not.230/2017 - R\$ 671,42, 806338/11 - Not.231/2017 - R\$ 671,42, 806339/11 - Not.232/2017 - R\$ 671,42, 806340/11 - Not.233/2017 - R\$ 671,42, 806341/11 - Not.234/2017 - R\$ 671,42, 806342/11 - Not.235/2017 - R\$ 671,42, 806343/11 - Not.236/2017 - R\$ 671,42  
Tetramec Calcinação e Comercialização de Gipsita Ltda - 806176/14 - Not.262/2017 - R\$ 2.445,43, 806177/14 - Not.263/2017 - R\$ 3.487,85  
Timing Informatica Pesquisa e Mineracao Ltda - 806212/11 - Not.215/2017 - R\$ 665,00, 806213/11 - Not.216/2017 - R\$ 665,00  
União Pesquisas Minerais Ltda - 806160/11 - Not.213/2017 - R\$ 665,00, 806162/11 - Not.214/2017 - R\$ 665,00, 806115/11 - Not.204/2017 - R\$ 665,00, 806120/11 - Not.205/2017 - R\$ 665,00, 806121/11 - Not.206/2017 - R\$ 665,00, 806122/11 - Not.207/2017 - R\$ 665,00, 806126/11 - Not.208/2017 - R\$ 665,00, 806127/11 - Not.209/2017 - R\$ 665,00, 806130/11 - Not.210/2017 - R\$ 665,00, 806131/11 - Not.211/2017 - R\$ 665,00, 806015/11 - Not.197/2017 - R\$ 665,00, 806016/11 - Not.198/2017 - R\$ 665,00, 806017/11 - Not.199/2017 - R\$ 665,00, 806018/11 - Not.200/2017 - R\$ 665,00, 806027/11 - Not.201/2017 - R\$ 665,00, 806054/11 - Not.202/2017 - R\$ 665,00  
Waldson Alves Pereira Junior - 806763/10 - Not.196/2017 - R\$ 665,00  
Wellgton Lima Bacelar - 806163/14 - Not.261/2017 - R\$ 671,42

## ARNALDO MARTINHO COSTA DA COSTA

## SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 85/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Alexandre Lacerda de Barros - 868198/14 - A.I. 476/17  
Francisco de Assis Moura - 868214/14 - A.I. 477/17, 868215/14 - A.I. 478/17, 868142/11 - A.I. 475/17  
Jose Alberto da Silva - 868265/15 - A.I. 479/17  
Mineração Rio Luz e Comércio Ltda - 868275/15 - A.I. 480/17  
Pedro Luiz Venier - 868269/16 - A.I. 481/17  
Two Stars Mineração Ltda - 868015/17 - A.I. 482/17

## RELAÇÃO Nº 86/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Fernando Reis Giordano - 868027/01 - Not.125/2017 - R\$ 1.274,03

## ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE

## SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 87/2017

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
846.184/2015-ALBUQUERQUE E GUNDIM LTDA-OF. Nº572/2017  
846.187/2015-SERRA NORTE GRANITOS LTDA-OF. Nº570/2017  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)  
846.040/2008-DBM-DECANTAMENTO BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA - AI Nº345/2016  
846.162/2009-MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - AI Nº018/2017  
846.212/2012-MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO - AI Nº281/2016  
846.242/2012-MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO - AI Nº299/2016  
846.348/2012-COOPERJUNCO COOP. DOS MIN. DOS MUN. DAS REG. SERID. CARIR. CURIM. DA PB LTDA - AI Nº276/2016  
846.350/2012-FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS NETO - AI Nº278/2016  
846.503/2012-ANTONIO DAMIÃO BEZERRA - AI Nº295/2016  
846.025/2013-MINERGERO . MINERAÇÃO , PESQUISAS GEOLÓGICAS E ENGENHARIA - AI Nº296/2016  
846.135/2013-AMAURI PEREIRA DA SILVA - AI Nº282/2016  
846.163/2013-MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - AI Nº274/2016  
846.164/2013-FLAVIO ANASTACIO LIMA BARRETO - AI Nº216/2016

Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
846.558/2008-MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA-OF. Nº573/2017

## RELAÇÃO Nº 88/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Antonio Ali Ganem me - 846289/15 - A.I. 192/17  
Cristina Chaves Pessoa - 846245/16 - A.I. 177/17  
Daniel Vieira da Costa - 846145/16 - A.I. 180/17  
David Geraldo Ventura - 846163/15 - A.I. 187/17, 846164/15 - A.I. 186/17  
dm Mineradora de Pedras Ltda me - 846114/15 - A.I. 188/17  
Drescon Mineração Ltda - 846329/14 - A.I. 175/17  
Francisco Suelissandro Sarmiento - 846146/14 - A.I. 174/17, 846147/14 - A.I. 176/17  
g c do Amaral Sertania - 846230/16 - A.I. 190/17  
gp Aldock Mineração e Construção Ltda - 846002/17 - A.I. 195/17  
Hamilton Rodrigues Filho - 846035/14 - A.I. 191/17  
José Reinaldo Pontes Fagundes Júnior - 846226/14 - A.I. 173/17  
Marcelino Batista Campos - 846054/15 - A.I. 189/17  
Marcio Dias Bergami - 846205/15 - A.I. 185/17  
Mário Cabral Junior - 846098/15 - A.I. 194/17  
Mineração João Câmara Ltda Epp - 846117/16 - A.I. 181/17  
Minerios São Miguel Extração e Comércio de Minérios Eireli me - 846261/15 - A.I. 184/17, 846002/16 - A.I. 183/17  
Nilson Pereira da Costa - 846045/16 - A.I. 182/17  
r & s Brasil Mineração Ltda Epp - 846229/14 - A.I. 193/17  
Rodrigo Oliveira Sabino - 846256/16 - A.I. 179/17, 846268/16 - A.I. 196/17  
Verdes Vales de Caicó Mineração Ltda - 846212/16 - A.I. 178/17

## RELAÇÃO Nº 89/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)  
Temilda de Fátima Gambarra Nóbrega - 846027/16 - Not.37/2017 - R\$ 3.306,06  
Wellington Jesus da Silva - 846177/15 - Not.35/2017 - R\$ 990,57

## RELAÇÃO Nº 90/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Cerâmica Santa Cândida Ltda - 846287/15 - Not.34/2017 - R\$ 3.756,84  
Mitra Mineração e Locação de Equipamentos LTDA. - 846237/10 - Not.33/2017 - R\$ 122,01  
Samasa Santa Maria Enegetica e Agropecuaria Ltda - 846035/09 - Not.39/2017 - R\$ 6.413,15  
Temilda de Fátima Gambarra Nóbrega - 846027/16 - Not.38/2017 - R\$ 3.781,82  
Wellington Jesus da Silva - 846177/15 - Not.36/2017 - R\$ 3.781,82

EDUARDO SÉRGIO COLAÇO  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 38/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Antonio Ribeiro Dias Filho - 803099/15 - A.I. 49/17  
Diogo Patrick Ornelas Chaves - 803281/16 - A.I. 60/17  
Granminas Polimentos Ltda me - 803204/15 - A.I. 54/17  
Leandro Felipe Santos - 803129/15 - A.I. 51/17, 803130/15 - A.I. 52/17  
Luiz Alceu Maranhão - 803398/11 - A.I. 44/17, 803278/14 - A.I. 47/17, 803279/14 - A.I. 48/17  
Maurício de Amorim Aquino - 803007/17 - A.I. 61/17, 803275/16 - A.I. 58/17  
Mineradora Campevi Ltda Epp - 803224/16 - A.I. 57/17  
Npc Mineradora - 803249/14 - A.I. 45/17, 803250/14 - A.I. 46/17  
Paulo Ronie Pires Dos Santos - 803104/16 - A.I. 43/17  
Plinio de Almeida Boson - 803233/15 - A.I. 56/17  
Poligomapper Topografia e Assessoria em Meio Ambiente Ltda me - 803144/15 - A.I. 53/17  
Promising Participacoes Ltda - 803119/15 - A.I. 50/17, 803213/15 - A.I. 55/17  
Usi Beton Locação de Equipamentos e PREST. Serviços Ltda me - 803280/16 - A.I. 59/17

ELISEU EMÍDIO NEVES CAVALCANTI  
Substituto





## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 73/2017

Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
810.054/1999-ARO MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº540/2017  
Fase de Licenciamento  
Determina o cancelamento do Licenciamento(704)  
810.524/2003-ALEXSANDRE JOSE OLIVEIRA POLETO- Licenciamento Nº2740/2004- Publicado no DOU de 08/08/2004  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
810.079/2010-CONSTRUTORA BRÁSILIA GUAÍBA LTDA-OF. Nº543/2017  
811.076/2015-TERRAPLENAGEM VOESE LTDA-OF. Nº2181/2017  
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)  
810.490/1993-COMERCIAL DE AREIA SILVA LTDA- Licenciamento Nº:957/2006 - Vencimento em 08/08/2022  
811.668/1996-ARO MINERAÇÃO LTDA- Licenciamento Nº:13/1997 - Vencimento em 08/01/2022  
810.525/1999-ARO MINERAÇÃO LTDA- Licenciamento Nº:2200/2002 - Vencimento em 09/08/2022  
810.526/1999-ARO MINERAÇÃO LTDA- Licenciamento Nº:2201/2002 - Vencimento em 09/08/2022  
810.527/1999-ARO MINERAÇÃO LTDA- Licenciamento Nº:2202/2002 - Vencimento em 09/08/2022  
810.046/2000-ARO MINERAÇÃO LTDA- Licenciamento Nº:08/2006 - Vencimento em 27/07/2021  
810.772/2007-OLARIA G L SANTOS LTDA- Licenciamento Nº:72/2008 - Vencimento em 11/08/2022  
810.071/2009-MARCIO DA SILVEIRA BARCELOS EIRELI- Licenciamento Nº:39/2009 - Vencimento em 15/08/2022  
810.479/2009-COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS A M M FARIAS LTDA- Licenciamento Nº:65/2012 - Vencimento em 11/08/2022  
810.524/2009-OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- Licenciamento Nº:164/2009 - Vencimento em 15/08/2022  
810.763/2010-PAULO A. VASCONCELOS DIAS- Licenciamento Nº:115/2010 - Vencimento em 04/08/2022  
811.192/2010-BRITANATO COMÉRCIO DE BRITAS E SERVIÇOS LTDA.- Licenciamento Nº:48/2015 - Vencimento em 09/08/2022  
810.456/2012-CALHERRÃO E FILHOS LTDA- Licenciamento Nº:161/2012 - Vencimento em 02/12/2020  
811.684/2012-SILVA & LINHARES LTDA- Licenciamento Nº:75/2013 - Vencimento em 03/08/2022  
810.434/2013-CERÂMICA WOLKE LTDA ME- Licenciamento Nº:148/2013 - Vencimento em 08/08/2022  
810.584/2013-SILZIEBER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- Licenciamento Nº:130/2013 - Vencimento em 08/08/2022  
810.954/2013-COMÉRCIO DE AREIAS OSÓRIO LTDA.- Licenciamento Nº:164/2013 - Vencimento em 08/08/2022  
811.013/2013-INÁCIO EUGENIO DE MELLO ME- Licenciamento Nº:195/2015 - Vencimento em 08/08/2022  
810.524/2014-ADAIL DE OLIVEIRA PORTAL- Licenciamento Nº:87/2014 - Vencimento em 14/08/2022  
810.603/2014-PAULO SERGIO GARCIA BERNAR ME- Licenciamento Nº:129/2014 - Vencimento em 11/08/2022  
811.044/2014-TERESINHA REGINA SILVA RUAS ME- Licenciamento Nº:189/2014 - Vencimento em 15/08/2022  
811.207/2014-AREEIRA VITÓRIA LTDA.- Licenciamento Nº:046/2017 - Vencimento em 09/08/2022  
811.208/2014-AREEIRA VITÓRIA LTDA.- Licenciamento Nº:047/2017 - Vencimento em 09/08/2022  
811.273/2014-CERÂMICA KASPARY LTDA- Licenciamento Nº:17/2015 - Vencimento em 09/08/2022  
Indefere pedido de prorrogação do Licenciamento(744)  
811.527/2012-COMERCIAL DE AREIA CAMILLO LTDA.  
Autorizo o aditamento de substância mineral(770)  
811.051/2010-CONSTRUTORA SULTEPA S.A.-Saibro-Licenciamento Nº142/2011, DOU de 19/08/2011  
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(773)  
810.524/2003-ALEXSANDRE JOSE OLIVEIRA POLETO -AI Nº592/2015  
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)  
810.540/2015-ELÍDIO GUADAGNIN & CIA LTDA  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Licenciamento com vigência a partir dessa publicação(730)  
810.951/2010-AREEIRA VITÓRIA LTDA.-Licenciamento Nº2013/2017 de 16/08/2017-Vencimento em 11/08/2022  
811.546/2015-GISELE FERRAZ EBERSOL ME-Licenciamento Nº197/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 08/08/2022  
810.178/2016-NERI DOS SANTOS MODESTO-Licenciamento Nº200/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
810.179/2016-ALESSON GUTH MODESTO ME-Licenciamento Nº201/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
810.180/2016-AURI LUIS MROGINSKI ME-Licenciamento Nº202/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
810.181/2016-EDISON GUSE ME-Licenciamento Nº203/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
810.182/2016-LEOMAR NIENDICHER ME-Licenciamento Nº204/2017 de 15/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
810.220/2016-SALTIEL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-Licenciamento Nº187/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 04/08/2022  
810.286/2016-MONGE CONSTRUÇÕES EIRELI ME-Licenciamento Nº212/2017 de 16/08/2017-Vencimento em 11/08/2022

811.147/2016-GIBRON BRASIL IMÓVEIS E EMPREENDIMEN-  
TOS LTDA-Licenciamento Nº214/2017 de 16/08/2017-Vencimento em 15/08/2022  
810.089/2017-CERÂMICA IRMÃOS SCALCO LTDA ME-Licenciamento Nº207/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
810.108/2017-PEDREIRA DA ANTENA LTDA ME-Licenciamento Nº192/2017 de 15/08/2017-Vencimento em 07/08/2022  
810.193/2017-ANDRESSA BICK ME-Licenciamento Nº196/2017 de 09/08/2017-Vencimento em 08/08/2022  
810.353/2017-ONEIDE SILVEIRA GUERRA-FI-Licenciamento Nº209/2017 de 15/08/2017-Vencimento em 10/08/2022  
810.354/2017-COMERCIAL DE AREIA SILVA LTDA-Licenciamento Nº211/2017 de 15/08/2017-Vencimento em 10/08/2022  
810.378/2017-OLARIA ZANOTTO LTDA.-Licenciamento Nº199/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 08/08/2022  
810.446/2017-PAULO RENATO LORENÇON DA COSTA JUNIOR-Licenciamento Nº210/2017 de 15/08/2017-Vencimento em 10/08/2022  
810.490/2017-JAZIDA ECKERT LTDA-Licenciamento Nº205/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
810.539/2017-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-Licenciamento Nº208/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
810.552/2017-TPT MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-Licenciamento Nº206/2017 de 10/08/2017-Vencimento em 09/08/2022  
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)  
811.380/2015-CENI QUADROS RODRIGUES  
Nega provimento ao pedido de reconsideração(1160)  
810.245/2017-AGOSTINHO GOZZI  
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)  
810.767/2013-VIVIANE TEIXEIRA FATTURI  
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)  
810.273/2017-BOAVENTURA RICARDO BORGES QUÍNEPER  
Fase de Requerimento de Registro de Extração  
Outorga o Registro de Extração, prazo 4 anos, vigência a partir dessa publicação(923)  
810.592/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL- Registro de Extração Nº134/2017 de 16/08/2017  
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação(924)  
810.147/2017-MUNICIPIO DE IBIRUBÁ- Registro de Extração Nº128/2017 de 09/08/2017  
810.185/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS- Registro de Extração Nº129/2017 de 10/08/2017  
Fase de Registro de Extração  
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 03 anos(941)  
810.633/2013-PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ-Registro de Extração Nº68/2014 de 13/08/2014

SIDNEI ECKERT

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 103/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Andreia Aparecida Mendes - 890531/13 - Not.311/2017 - R\$ 63,72  
Areal Manoel de Moraes Ltda me - 890864/13 - Not.305/2017 - R\$ 101,03  
Areal Santa fé Ltda me - 811122/75 - Not.297/2017 - R\$ 3.299,13  
Ceramica r. v. Barcelos Ltda - 890594/13 - Not.309/2017 - R\$ 47,87  
Clayton Santos Souza - 890190/15 - Not.296/2017 - R\$ 3.379,91  
Elias Camilo Jorge - 890853/13 - Not.299/2017 - R\$ 213,07  
Engelider Construtora e Mineradora Ltda - 890443/13 - Not.301/2017 - R\$ 172,25  
Extração de Pedras Penha de Itaperuna Ltda me - 890295/15 - Not.292/2017 - R\$ 3.512,24  
Fabio Luis Medeiros de Campos Ribeiro - 890151/15 - Not.294/2017 - R\$ 6.759,84  
Falcão 18 Extração e Comércio de Areia Ltda me - 890717/13 - Not.310/2017 - R\$ 12,29  
gr Caxias Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - 890586/13 - Not.307/2017 - R\$ 56,23  
Jorge Serfiotis - 890494/13 - Not.300/2017 - R\$ 168,87  
Marpav Construções e Empreendimentos Ltda - 890874/13 - Not.308/2017 - R\$ 84,83  
Mello m c l Mineradora LTDA. - 890834/13 - Not.303/2017 - R\$ 117,64  
Pedreira Itaporana Ltda - me - 890197/13 - Not.302/2017 - R\$ 3.255,69  
Pedreira Ouro Branco Ltda Epp - 890691/13 - Not.298/2017 - R\$ 44,84  
s Roberto de Oliveira Extração de Minerais me - 890878/13 - Not.306/2017 - R\$ 164,85  
Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda - 890638/13 - Not.304/2017 - R\$ 960,35

LUÍS FLÁVIO NAGEM MORALES

## SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 62/2017

Fase de Autorização de Pesquisa  
Retificação de despacho(1387)  
886.085/2014-MÉRIDIAN MINERAÇÃO JABURI S.A. - Publicado DOU de 08/08/2017, Relação nº 60, Seção 1, pág. 59- onde se lê : " Cessionário: MERIDIAN FERREIRA LEITE. CPF ou CNPJ: 07.324.592/0001-46 - leia -se: " TERRA ASSESORIA ltda -ME " CNPJ: 22.171.500/0001-29

ANDREIA MORESCHI DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 73/2017

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
878.076/2014-ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº377/2017  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
878.092/2013-SERVIÇOS DESMONTE DEMOLIÇÕES LTDA-AI Nº72/2017  
878.013/2014-DANIELA MONTEIRO SANTOS-AI Nº86/2017  
878.018/2014-CERÂMICA ROGI LTDA-AI Nº71/2017  
878.035/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº74/2017  
878.037/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº73/2017  
878.038/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº76/2017  
878.039/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº77/2017  
878.040/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº78/2017  
878.041/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº79/2017  
878.042/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº80/2017  
878.043/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº81/2017  
878.044/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº82/2017  
878.045/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº83/2017  
878.104/2014-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº70/2017  
878.139/2014-BY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-AI Nº69/2017  
878.018/2015-MARIA NILZA DOS SANTOS - ME-AI Nº68/2017  
878.030/2015-GEOBRAS SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA ME-AI Nº66/2017  
878.037/2015-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA-AI Nº75/2017  
878.058/2015-BY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-AI Nº84/2017  
878.059/2015-BY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-AI Nº85/2017  
878.012/2016-ROSE MARY SANTOS DE JESUS-AI Nº67/2017  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)  
878.109/2011-CERAMICA MARIA LUIZA LTDA - AI Nº125/2014  
Fase de Concessão de Lavra  
Aceita defesa apresentada(475)  
878.031/2006-TECNOGRÉS REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA  
Nega provimento a defesa apresentada(476)  
878.031/2006-TECNOGRÉS REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Licenciamento com vigência a partir dessa publicação(730)  
878.103/2016-ERIBALDO RAMOS SANTOS ME-Licenciamento Nº146 de 2017-Vencimento em 02/05/2020  
878.056/2017-CAMPO SOLOS MINERAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME-Licenciamento Nº147 de 2017-Vencimento em 03/04/2018  
Despacho publicado(1153)  
878.058/2017-GIVALDO BARRETO DO PRADO ME-Determina cumprimento de exigência - prazo de 60 (sessenta) dias - Ofício nº 391/2017  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
878.115/2016-GESSO DOURADO INDÚSTRIA E SERVIÇO LTDA ME-OF. Nº396/2017  
878.033/2017-CERÂMICA DOIS IRMÃOS LTDA-OF. Nº368/2017

RELAÇÃO Nº 78/2017

Fase de Concessão de Lavra  
Retificação de despacho(1389)  
878.008/1997-MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA - Publicado DOU de 18/07/2017, Relação nº 60, Seção 1, pág. 65- Onde se lê AI nº 03/11/2016, leia-se AI nºs 125/2016 e 126/2016, publicado em 03/11/2016. Onde se lê AI nº 21/12/2016, leia-se AI nºs 125/2016 e 126/2016, publicado em 21/12/2016.

GEORGE EUSTAQUIO SILVA

**Ministério do Desenvolvimento Social****SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE****RESOLUÇÃO Nº 7, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

Altera o art. 1º da Resolução nº 6, de 6 de junho de 2017, que pactua a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro de 2017 para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI aos estados, Distrito Federal e municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 4, de 8 de agosto de 2006, da CIT, e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 6, de 6 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Pactuar a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro de 2017 para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, aprovadas pela Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para os estados, Distrito Federal e municípios que apresentarem até 31 de agosto de 2017 ao Ministério do Desenvolvimento Social planejamento das ações e plano de aplicação de recursos.

§1º O planejamento das ações e de seu respectivo desembolso se dará na forma estabelecida pelo MDS e deverá ser aprovado pelo respectivo conselho de assistência social até 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO  
Secretária Nacional de Assistência Social

JOSBERTINI VIRGINIO CLEMENTINO  
Presidente do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social

VANDA ANSELMO BRAGA DOS SANTOS  
Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 1.098, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/07/2017 e 16/08/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/07/2017 e 16/08/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

1 - Processo: 58000.011759/2016-73  
Proponente: Federação de Skate do Paraná  
Título: Circuito Paranaense de Skate  
Registro: 01PR097602012  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 01.600.737/0001-08  
Cidade: Curitiba UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 547.328,93  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2920 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32125-7  
Período de Captação até: 31/12/2018

**ANEXO II**

1 - Processo: 58701.002530/2014-89  
Proponente: ACMF - Associação Campo Mourão Futsal  
Título: Futsal Formando Campeões  
Valor autorizado para captação: R\$ 316.155,90  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0406 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 65182-6  
Período de Captação até: 31/12/2018  
2 - Processo: 58701.002978/2014-01  
Proponente: Associação dos Servidores da Prefeitura do Município de Araucária  
Título: NIVEA - Núcleos de Iniciação ao Voleibol Escolar de Araucária  
Valor autorizado para captação: R\$ 242.166,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1467 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56597-0  
Período de Captação até: 15/09/2018

**RETIFICAÇÕES**

Processo Nº 58701.004299/2015-49

No Diário Oficial da União nº 119, de 23 de junho de 2017, na Seção 1, página 74 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1070/2017, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6830 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8483-2, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2896 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42692-X.

Processo Nº 58000.010969/2016-44

No Diário Oficial da União nº 132, de 12 de julho de 2017, na Seção 1, página 93 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1079/2017, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5208 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12535-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0321 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 112535-4.

**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

A Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta, do Ministério do Esporte, no uso de suas atribuições legais delegada pela Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de junho de 2016, fundamentada na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; no Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 28, de 16 de fevereiro de 2017; em atenção ao Edital de Chamamento Público SNEELIS 1/2017, publicado no DOU de 12 maio de 2017, Seção 03, a Retificação do Edital, publicada no DOU de 13 de junho de 2017, e na Portaria nº 01, publicada na Seção 1, no DOU de 14 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 01/2017, correspondente ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PARADESPORTO (Programa 51000.2017.0021 e 51000.2017.0023), após análise dos recursos interpostos.

Art. 2º As propostas foram classificadas por Unidade da Federação, respeitados a ordem decrescente da pontuação final e o fator de desempate - a maior pontuação frente aos critérios estabelecidos no item 4.4 da Chamada Pública.

Art. 3º Propostas que obtiveram pontuação final inferior a 40% (quarenta por cento) do total possível de 350 (trezentos e cinquenta) pontos foram desclassificadas do certame.

Art. 4º A formalização da parceria, também, ficará condicionada a disponibilidade orçamentária desta SNEELIS, podendo haver supressão na quantidade de núcleos pleiteados, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável, e com fundamento na gestão pública democrática.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMAZONAS:**

Classificação	Proposta	Nome do Proponente	UF	Programa	NOTA
1º	058993/2017	SEC. DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	AM	PST Paradesporto	230
2º	32/2017	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM	AM	PST Paradesporto	190

**AMAPÁ:**

Classificação	Proposta	Nome do Proponente	UF	Programa	NOTA
1º	058565/2017	P. M. MACAPA	AP	PST Paradesporto	200

**CEARÁ:**

Classificação	Proposta	Nome do Proponente	UF	Programa	NOTA
1º	063235/2017	P. M. CAUCAIA	CE	PST Paradesporto	200
2º	063977/2017	P. M. LIMOEIRO DO NORTE	CE	PST Paradesporto	180
3º	062930/2017	P. M. PACATUBA	CE	PST Paradesporto	170



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 162

Brasília - DF, quarta-feira, 23 de agosto de 2017



SEÇÃO

3

### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações .....	9
Ministério da Cultura.....	13
Ministério da Defesa.....	14
Ministério da Educação .....	28
Ministério da Fazenda.....	85
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços .....	98
Ministério da Integração Nacional .....	99
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	101
Ministério da Saúde .....	103
Ministério das Cidades.....	109
Ministério das Relações Exteriores.....	110
Ministério de Minas e Energia.....	110
Ministério do Desenvolvimento Social.....	113
Ministério do Esporte.....	116
Ministério do Meio Ambiente.....	116
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão .....	119
Ministério do Trabalho .....	122
Ministério dos Direitos Humanos .....	144
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	144
Ministério Público da União .....	147
Tribunal de Contas da União .....	150
Defensoria Pública da União.....	152
Poder Legislativo.....	152
Poder Judiciário.....	153
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	163
Ineditoriais .....	169

### Presidência da República

CASA CIVIL  
IMPRESSA NACIONAL

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2017 publicado no D.O. de 22/08/2017, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 17/08/2017 a 17/08/2018 Leia-se : Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018

(SICON - 22/08/2017)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179		

### COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2017. Processo IN nº 00034.001501/2017-72; Pregão Eletrônico SRP nº 14/2017 - Órgão Gerenciador: IMPRESSA NACIONAL; Fornecedor: SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 37.118.817/0001-79; Objeto: Eventual aquisição de insumos gráficos (para pré-impressão, impressão offset, acabamento, insumos gráficos auxiliares e manutenção de máquinas), visando atender a demanda da Imprensa Nacional, em Brasília/DF. Item: 12 - valor unitário: R\$ 33,93; Item: 13 - valor unitário: R\$ 34,49; Item: 14 - valor unitário: R\$ 33,99; Item: 15 - valor unitário R\$ 36,79; Item 17 - valor unitário R\$ 72,99; Item 26 - valor unitário R\$ 37,89; Item 27 - valor unitário R\$ 27,74; Item: 28 - valor unitário R\$ 28,38; Item: 30 - valor unitário R\$ 15,99. Signatários: Amarildo Baesso Ataíde, pela Gerenciadora; José de Ribamar da Silva Aguiar, pela Beneficiária da Ata; Data de assinatura: 16/08/2017.

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 10, de 10 de novembro de 2014, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Instituto Federal do Paraná - IFPR para a Oferta do Curso Técnico em Agroecologia, ensino médio integrado para beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, que estejam em conformidade com o disposto no Art. 13 do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto os seguintes ajustes no Plano de Trabalho: Redução do número de alunos beneficiários de 31 para 20; Ajustes no Plano de Aplicação, conforme item IV do presente Termo Aditivo constante no processo nº 54200.001128/2013-96. Data da assinatura: 16/08/2017. Signatários: Ewerton Giovanni dos Santos - Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA, CPF 038.302.996-13 e Odacir Antonio Zanatta - Reitor da IFPR. (GABT-1)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

#### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Mulungu do Morro, Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 21 de Agosto de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Fredson Cosme Andrade de Souza, prefeito.

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Ibicaraí, Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 21 de Agosto de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Luiz Jácome Brandão Neto, prefeito.

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Elísio Medrado, Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 21 de Agosto de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Robson Epaminondas Santana de Souza, prefeito.

I Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Buritirama, Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 21 de Agosto de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Judisnei Alves de Souza, prefeito.

I Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Santa Inês, Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 21 de Agosto de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Hermes Novaes Eloi, prefeito.

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Buerarema Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 21 de Agosto de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Vinicius Ibrian Dantas Andrade Oliveira, prefeito.

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Ubaíra, Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 21 de Agosto de 2017, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Fred Muniz Barreto Andrade, prefeito.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2015; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento; DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Leonardo Villar Beltrão - Superintendente e Dr. Hélio Leite Cavalcanti Júnior - Gerente Regional I de Finanças; Pela contratada: Sr. Ronaldo Pontes de Faria Filho - Representante legal.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2015; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento; DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Leonardo Villar Beltrão - Superintendente e Dr. Hélio Leite Cavalcanti Júnior - Gerente Regional I de Finanças; Pela contratada: Sr. Ronaldo Pontes de Faria Filho - Representante legal.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento; DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Leonardo Villar Beltrão - Superintendente e Dr. Hélio Leite Cavalcanti Júnior - Gerente Regional I de Finanças; Pela contratada: Sr. Carlos Frederico de Almeida Filho - Representante legal.

### EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

#### AVISOS DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP N.º 068/2017

Registra preços Uniformes de manutenção: LOTE único R\$ 205.000,00. Valores unitários Item 1 R\$ 131,12, Item 2 R\$ 65,56, Item 3 R\$ 56,20, Item 4 R\$ 56,20, Item 5 R\$ 59,00, Item 6 R\$ 131,00, Item 7 R\$ 65,56, Item 8 R\$ 56,20, Item 9 R\$ 56,20, Item 10 R\$ 59,00 - Empresa: Claudia V Thomas de Mello EIRELLI ME. Validade: 1 ano a partir da publicação. Disponível em [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Proc. Adm. 131/2017.

SRP N.º 192/2016

Registra preços de Herbicida para capina química: LOTE único R\$ 193.008,00 - Valor Unitário R\$ 321,68. Empresa: Agrocontinental Comércio e Representações LTDA EPP. Validade: 1 ano a partir da publicação. Disponível em [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Proc. Adm. 2137/2016.

JOSÉ OLIVEIRA  
Pregoeiro

## Ministério das Relações Exteriores

### SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE

#### SEGUNDA COMISSÃO BRASILEIRA DE MARCADORA DE LIMITES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 - UASG 240002

Nº Processo: 09002000020201791. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (um) posto de recepcionista, para atender à Sede da SCDL, no Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/08/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Floriano, 196 - Cavalariça - 2 Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/240002-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/09/2017 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDRÉ THADEU DA SILVA SELON  
Assessor da Scdl

Dias: 23/08/2017 e 24/08/2017

(SIDEAC - 22/08/2017) 240002-00001-2017NE800010

### SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 - UASG 240009

Nº Processo: 09102.001437/2017. Objeto: Curso de treinamento e capacitação profissional. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: E um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular. O prestador é notoriamente especializado. Declaração de Inexigibilidade em 22/08/2016. PEDRO AUGUSTO GUEDES AMARAL. Chefe da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento. Ratificação em 22/08/2016. CLAUDIA KIMIKO ISHITANI CHRISTOFOLLO. Chefe da Divisão de Pagamentos. Valor Global: R\$ 36.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.714.403/0001-00 ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

(SIDEAC - 22/08/2017) 240013-00001-2017NE800029

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2017 UASG 323028

Nº Processo: 48500004719201681. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de equipamentos fotográficos e de vídeo para montagem de estúdio na ANEEL Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 23/08/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Sítios [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/323028-05-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/09/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES  
Superintendente

(SIDEAC - 22/08/2017) 323028-32210-2017NE800006

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento nº 2/2016, designada pela Portaria nº 4.102, de 26/07/16, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados decide deferir/indeferir o seguinte pedido: Oswaldo Hideo Ando Júnior. CPF 937.478.530-72. Processo 48500.002254/2017-12. DEFERIDO Serviço 1 (Grupo 2), Serviço 8 (Grupo 1), Serviço 10 (Grupos 1, 2, 3 e 4), Serviço 11 (Grupos 3, 5 e 7) e Serviço 12 (Grupos 1, 2, 3, 4, 8 e 9). INDEFERIDO Serviço 1 (Grupos 1), Serviço 6 (Grupos 3, 6, 7 e 9), e Serviço 12 (5).

A COMISSÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2017

Processo: 48500.001347/2017-11. Objeto: obter subsídios para regulamentação do projeto piloto de Resposta da Demanda para consumidores industriais. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 23/8/2017 a 7/10/2017. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES  
Superintendente Adjunto

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 44/2017

Processo: 48500.002425/2017-03. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da Norma de Organização nº 40/2013, aprovada pela Resolução Normativa nº 540/2013, que dispõe sobre realização de Análise de Impacto Regulatório - AIR no âmbito da ANEEL. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 24/8/2017 a 6/10/2017. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES  
Superintendente Adjunto

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 323031

Número do Contrato: 9037/2016.  
Nº Processo: 48610006335201610.  
PREGÃO SISPP Nº 27/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 07528895000180. Contratado: TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS - CORPORATIVOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogar vigência do contrato por 12 m, entre 03/08/17 a 03/08/18, com base no art 57 inc II da Lei 8666/93; Suprimir custos não renováveis do contrato, perfazendo valor mensal R\$9.444,20 a partir de 03/08/17; Repactuar o contrato em R\$ 9.306,15 retroativo ao período de ago/16 a jul/17, com base nas CCT 16/17 e CCT 17/18, perfazendo valor mensal de R\$ 9.567,38 até 03/08/17; E assegurar à contratada direito de pleitear repactuação do valor dos serviços, conforme cláusula sexta do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2017. Valor Total: R\$113.330,40. Fonte: 250322051 - 2017NE800579. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 323031-32205-2017NE800092

## AVISO

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP comunica aos agentes do setor de petróleo e gás natural e aos demais interessados que estão disponíveis nos sítios eletrônicos <http://www.brasil-rounds.gov.br> e <http://www.anp.gov.br> os editais e os modelos de contrato das 2ª e 3ª Rodadas de Licitações de Partilha de Produção para outorga de contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, elaborados nos termos da legislação aplicável e autorizados pelo Ministério de Minas e Energia - MME. Os editais e os modelos de contrato de partilha de produção também estão disponíveis no horário de 9h às 18h nas dependências da Superintendência de Promoção de Licitações da ANP, situada na Av. Rio Branco nº 65, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA  
Diretor-Geral

### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; PROPONENTE: "Associação dos Amigos do Teatro Municipal"; OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto "Temporada 2017 de Concertos e Óperas de Câmara em Concerto - Teatro Municipal do Rio de Janeiro". FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação. Ratificada pelo Presidente, Wilson Ferreira Junior, por meio da Resolução nº 574/2017, de 21/08/2017.

#### AVISO DE FATO RELEVANTE

Centrais Elétricas Brasileiras S/A ("Companhia" ou "Eletrobras") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi comunicada, nesta data, através da correspondência do Sr. Excelentíssimo Ministro de Estado Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, a seguir transcrita, que o Ministério de Minas e Energia irá propor ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, a desestatização da Eletrobras.

A Companhia esclarece ao mercado que a efetivação da operação em referência depende de autorizações governamentais, avaliação das autorizações legais e regulatórias que serão necessárias, avaliação do modelo a ser adotado e observância dos procedimentos específicos, por ser tratar de sociedade de economia mista, de capital aberto, com ações listadas na Bolsa de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), de Nova York (NYSE) e Madri (Latibex).

A Companhia manterá o mercado informado acerca do assunto de que trata o presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017.  
JOSÉ GUIMARÃES MONFORTE  
Presidente do Conselho de Administração

WILSON FERREIRA JUNIOR  
Presidente

ARMANDO CASADO DE ARAUJO  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
Transcrição da Correspondência do Ministério de Minas e Energia:

"Brasília, 21 de agosto de 2017

Ao Senhor  
JOSÉ GUIMARÃES MONFORTE  
Presidente do Conselho de Administração  
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.  
C/C: WILSON FERREIRA JÚNIOR

Assunto: Proposta para desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

Senhor Presidente,  
Considerando a necessidade de permitir que a Administração Pública Federal concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais,

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento, emprego e renda no País e de estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial nacional,

Considerando a necessidade de expandir a qualidade da infraestrutura pública e de conferir aos projetos de relevo o tratamento prioritário previsto na legislação vigente,

Considerando a necessidade de assegurar a oferta de energia elétrica de forma eficiente e ao menor preço para a sociedade brasileira e de viabilizar o fluxo de investimentos no setor elétrico,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a governança da Eletrobras,

Considerando a necessidade de valorizar o patrimônio da União,

Considerando a necessidade de valorizar e desenvolver o mercado de capitais, elemento estratégico para a economia brasileira,

Considerando a necessidade de gerar mais recursos para financiar as políticas públicas federais, estaduais e municipais,

Considerando a necessidade de aumentar a participação direta da sociedade brasileira no capital da Eletrobras,

Considerando a necessidade de valorizar os trabalhadores da Eletrobras, com estímulo ao desenvolvimento profissional, reconhe-



cimento do mérito e a participação na gestão, e

Considerando a importância da recuperação da Eletrobras para a economia brasileira,

Comunico a decisão deste Ministério de propor ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, com as seguintes condições:

I - o retorno financeiro à União;

II - o atendimento dos mais elevados requisitos de governança corporativa do mercado de capitais;

III - a limitação do poder de voto dos acionistas com maior participação acionária, a fim de garantir a democratização do capital no controle da Eletrobras;

IV - a ação de classe especial do capital social da Eletrobras à União, que lhe confira poderes especiais em relação a alterações da razão social, objetos sociais ou sedes da Eletrobras ou empresas por ela controladas;

V - a oferta de parte das ações representativas do capital da Eletrobras aos seus empregados e aos empregados das empresas por ela controladas direta ou indiretamente;

VI - a redução de encargos do setor de energia elétrica, com direcionamento prioritário para o custeio da Tarifa Social de Energia Elétrica;

VII - a comercialização de energia elétrica em regime de produção independente; e

VIII - o desenvolvimento, direta ou indiretamente por meio de sua subsidiária Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, de programa de revitalização dos recursos hídricos da Bacia do São Francisco.

Atenciosamente,

FERNANDO COELHO FILHO

Ministro de Estado de Minas e Energia"

## CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato/PR/118/2015. Comprador: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Vendedor: Consórcio Brasil Bio Fuels Geração de Energia Rondônia - BBF-RO. Proveniente do Leilão - ANEEL 010/2015. Objeto: Alterações de cláusulas contratuais. Assinatura: 27/07/2017. Rubens Aderval Pinto Ramiro - Assistente da Diretoria Financeira e Moisés Nonato de Souza - Assistente de Diretor, pela Compradora e Eduardo Schimmelpfeng da Costa Coelho - Representante Legal, pela Vendedora.

Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato/DG/125/2014. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Uatuma Empreendimentos Turísticos Ltda - EPP. Proveniente do Pregão Eletrônico n.º 037/2014 - Conduzido pela Amazonas Energia. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 03 (três) meses. Valor R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Assinatura: 01/08/2017. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Moisés Nonato de Souza - Assistente de Diretor, pela Contratante e Tereza Cristina Bulbó Abrhão - Diretora, pela Contratada.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Contratada: ISH Tecnologia S.A. CNPJ: 00.357.038/0001-16, processo licitatório n.º PE-002-7-0083, instrumento contratual n.º 4500087062 de 22/08/2017. Valor de R\$ 1.106.170,00. Fornecimento de licenças de softwares, manutenção, atualização, garantia, suporte técnico, instalação, configuração, migração e repasse de conhecimento. Prazo de execução: 12 meses. Assinam P/Eletronorte: Astrogildo Fradaglia Quental - Diretor de Gestão Corporativa - P/Contratada: Rodrigo G. Medeiros.

Instrumento Contratual: OTLA 4500087061. Contratada: ASAP Comércio e Importação de Componentes Eletrônicos Ltda. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: Aquisição de Acionamentos Motorizados. Modalidade: Pregão Eletrônico 92017. Data de assinatura: 16/08/2017. Valor: R\$ 38.947,98. Signatários: pela Eletronorte: Elton Valentim Oliveira Leite e pela Contratada: Katia Cristina dos Santos Paulino.

Instrumento do 3º Termo Aditivo do Contrato: 4500083249. Contratada: SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Serviços de Limpeza na Faixa de Servidão e Estradas de Acesso, prorrogando o prazo contratual para 05 de agosto de 2018. Na Regional de Operação Rondônia - OTOR, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - ELETROBRAS ELETRONORTE.

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 91/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/08/2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2017, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/09/2017, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Analisador portátil de umidade, pureza e produtos de decomposição em gás SF6, com respectivo treinamento para uso no centro de tecnologia da Eletrobras Eletronorte.

PEDRO WENILTON BARBOSA DUARTE  
Gerente da Regional de Transmissão dos Pará - Otlp

(SIDE - 22/08/2017) 925145-00001-2017NE045801

## BOA VISTA ENERGIA S/A

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1- AC DGSA OC 11861/2017. Contratada: Lines Network Ltda - ME. Contratante: Boa Vista Energia S/A. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Pregão Eletrônico PRE 00004/2017 - SRP. Valor Total. R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais). Data de assinatura. 22/08/2017. Signatários. Pela Boa Vista Energia S/A. Luciano Jânio Campos de Azevedo - Gerente de Planejamento e Controle de Estoque. Pela empresa. Sidnei Antunes Mota.

## CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL - Contratada: WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 170/2015. Da Prorrogação: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original n.º 170/2015, fica prorrogado por 30 (trinta) meses, contados a partir de 15/10/2017, com base no art.57, II da Lei 8666/1993.

Contratante: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL - Contratada: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 188/2014. Da Prorrogação: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 02 ao Contrato Original n.º 188/2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2017, com base no art.57, II da Lei 8666/1993.

## AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Amazonas Distribuidora de Energia S/A, torna pública a Notificação de Ratificação de Penalidade de Suspensão n.º 080/17, da empresa: ECO INOVA TECNOLOGIAS E PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA., CNPJ: 13.821.845/0001-90, conforme decisão do Gestor do Contrato, pelo período de 02 (dois) anos a partir desta publicação no Diário Oficial da União (DOU), junto com impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, por motivo de inexecução total do Contrato OC 102.566/2016 (PRE-172/2015-SRP), e o inciso III do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

ANDRÉ LUIZ NEGREIROS DO COUTO MARTINS  
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 085/2017. Contratada: CBT - Corporação Brasileira de Transformadores Ltda. CNPJ 13.587.136/0001-91. Motivo: Acréscimo no quantitativo dos serviços equivalente a 25% do valor inicialmente contratado; prorrogação dos prazos de execução e vigência por 30 dias, com execução a contar de 30/08/2017 a 28/09/2017 e vigência de 13/12/2017 a 11/01/2018. Valor global incluindo o acréscimo: R\$ 335.000,00. Suporte legal: Art. 57, § 1º, inciso IV c/c Art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93. Assinatura: 14/07/2017.

## COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG-80.2017.0160

A Chesf torna público o adiamento do Pregão Eletrônico n.º PG-80.2017.0160 para aquisição de Chaves seccionadoras de 500 kV em substituição às existentes nas SEs Camaçari, Fortaleza II, Jardim, Milagres, Quixadá, Recife II, Sobradinho, Sobral III e Teresina II. Motivo: interesse da administração. Ficam alteradas as seguintes condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 08/08/2017, Seção 3, fl. 111: Abertura das propostas - das 10h do dia 22/08/2017 para às 10h (horário de Brasília) do dia 11/09/2017, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Aquisição do Edital - conforme item 1.4 da Seção I do Edital.

LILIAN ALVES CARNEIRO  
Gerente do Departamento de Contratação  
de Empreendimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG-09.2017.1410

A CHESF torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Comprasnet, a licitação PG-09.2017.1410 - serviço de engenharia comum referente a manutenção preventiva e corretiva em 05 elevadores da Eclusa e Usina de Sobradinho - BA. Obtenção do Edital e seus anexos, gratuitamente através dos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.chesf.gov.br](http://www.chesf.gov.br) ou mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital e anexos em Compact Disk - CD, no endereço: CHESF, Av. Paulo Afonso, s/n - Vila São Francisco / Sobradinho / BA - CEP 48.925-000 - Fone: (74) 3612 2309 /

2279 - Fax: (74) 3612 2241. Abertura das propostas às 10:00 min do dia 06/09/2017, horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

LUIZ CARLOS DE PAULA SILVA  
Gerente da Divisão de Gestão Regional de Sobradinho

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CN-70.2017.0640

Objeto: Monitoramento dos ecossistemas aquáticos dos reservatórios de Itapariça e Complexo de Paulo Afonso. Empresa Habilitada: Laboratório Água e Terra Ltda. A abertura das propostas técnicas ocorrerá às 09:00 horas (horário local) do dia 01 de setembro de 2017, na Sala B-306 do Edifício André Falcão. A CHESF informa que o processo encontra-se com vistas franqueadas.

LUIZ XAVIER DE ANDRADE NETO  
Gerente do Departamento de Compras  
e Contratações

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº CN-1.92.2017.0690

Objeto: Execução de serviços de manutenção da recuperação das áreas degradadas e monitoramento da área de reserva legal das UEEs Casa Nova II e III. Empresa vencedora: Associação Plantas do Nordeste - APNE. Valor R\$ 2.654.531,55. Critério de Julgamento: Melhor Avaliação Técnica e Preço. O processo encontra-se com vista franqueada.

LILIAN ALVES CARNEIRO  
Gerente do Departamento de Contratação  
de Empreendimentos

## ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO E INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

1. Processo n.º GCN.A/DL-001/2017. 2. Instrumento Contratual: Contrato n.º GCN.A/CT- 4500196196. 3. Contratada: Galleon Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Ltda. 4. Objeto: Prestação de Serviços de Projeto e Execução de Painel de Fechamento de Placas Pré-Fabricadas de Concreto Celular da CNAAA (Unidade 1). 5. Prazo Contratual: 15/10/2017. 6. Valor Global: R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). 7. Data de Assinatura: 16/08/2017. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Rita de Cássia Ferraz Guerino - Chefe do Departamento de Controle Contratual de Bens e Serviços e Elizabeth Soares Sampaio - Chefe do Departamento de Aquisição Internacional de Bens e Serviços. Pela GALLEON: Reinaldo Luiz Polimeno - sócio.

1. Licitação: Pregão Eletrônico n.º GCN.A/PE-202/2017. 2. Instrumento Contratual: Contrato n.º GCN.A/CT- 4500196778. 3. Contratada: EAGLEBURGMANN do Brasil Vedações Industriais Ltda.. 4. Objeto: Selo Mecânico. 5. Prazo Contratual: 06/02/2018. 6. Valor Global: R\$494.768,62. 7. Data de Assinatura: 31/07/2017. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Alfredo Niemeyer Neto - procurador e Rita de Cássia Ferraz Guerino - Chefe do Departamento de Controle Contratual de Bens e Serviços. Pela Eagleburgmann: Rogério P. Guerra (Gerente Filial- RJ) - procurador.

1. Licitação: Pregão Eletrônico n.º GCN.A/PE-153/2017. 2. Instrumento Contratual: Contrato n.º GCN.A/CT-4500196999. 3. Contratada: Flowmetrics Instrumentos e Sistemas do Brasil Ltda - EPP. 4. Objeto: Fornecimento de fluxômetro tipo rotâmetro. 5. Prazo Contratual: 20.10.17. 6. Valor Total: R\$ 77.586,20. 7. Data da Assinatura: 21.08.17. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Pedro Marcondes C. Guimarães e Rita de Cassia Ferraz Guerino - Procuradores. Pela Flowmetrics: Altair Tadeu Rocha de Carvalho - Sócio.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Processo n.º DAN.A/DL-188/2017. 2. Objeto: Contratação de Seguro Garantia. 3. Contratada: Pottencial Seguradora. 4. Valor: R\$56.803,31 (cinquenta e seis mil, oitocentos e três reais e trinta e um centavos). 5. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93. 6. Ato de Dispensa: aprovação pelo Departamento de Aquisição Nacional de Bens e Serviços e ratificação da Superintendência de Aquisição e Infraestrutura em 22/08/2017.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

1. Pregão Eletrônico n.º GCN.A/PE-165/2017. 2. Nome da empresa vencedora: RONDOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (Grupo 1). 3. Item revogado: 10. Objeto: madeiras diversas. 4. Valor global da contratação: R\$ 174.956,50. 5. Critério de Julgamento: Menor preço do grupo (itens 01 a 09) e menor valor total do item (item10)

GINA DA SILVA PASSAMANI  
Pregoeira

## ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 1105170026

A ELETROSUL torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação Preliminar da Concorrência nº 1105170026. Tipo de Licitação: menor preço, em regime de empreitada por preço global. Objeto: Execução das obras civis e montagens eletromecânicas referentes ao empreendimento Ampliação "A" da Subestação Nova Petrópolis 2 230/69 - 13,8 kV, com fornecimento de materiais. Licitantes habilitados: Artech Turnkey Solutions (STK Sistemas do Brasil Ltda.), Consórcio Cabbo/Ohm, Fasttel Engenharia Ltda., Monterrey Construtora de Obras Eireli, OEngenharia Ltda., RM2 Engenharia Ltda. Licitante inabilitado: Consórcio GHL.

ARNOLDO FERNANDES SOUSA  
Coordenador da Comissão Especial de Análise e Julgamento de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10106/2017

A Eletrosul torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10106/2017 - Processo nº 1304170106. Objeto: Serviço de Detecção de Descargas Atmosféricas, conforme Anexo 1 - Especificação do Serviço e Anexo 2 - Lista de Preços do Edital. Empresa Vencedora: Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR. CNPJ: 19.899.556/0001-90. Valor Total: R\$ 70.800,00.

RAFAEL LUIS SILVA BENATO  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10110/2017

A Eletrosul torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 10110/2017, Processo nº 1304170110. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante Mobil DTE 768. Empresa vencedora Item 001: MECFLUX FLUIDOS INDUSTRIAIS LTDA. Valor total Item 001: R\$ 114.350,00.

RONALDO AUGUSTO CUNHA  
Pregoeiro

## FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo no IL.GCM.A.00022.2016; Objeto: Sobressalentes para reposição de estoque da Subestação de Grajaú; Total de itens: 4; Fundamento Legal: Art. 25 - Caput, da Lei 8666 de 21/06/1993; Justificativa: Licitação inexigível por inviabilidade de competição; Contratada: ABB Ltda, CNPJ nº 61.074.829/0011-03; Valor Global: R\$ 81.510,62; Autorizado em 15/08/2017 por Luiz Fernando da Costa e Cunha, GCM.A, e ratificado por Sérgio Barata de Araújo, Superintendência de Gestão de Suprimentos.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

1. Licitação: PE.CSCRA.00053.2014. 2 Instrumento Contratual 8000007943 - Aditamento nº 02 3. Nome da Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A 4. Objeto: Alteração das Cláusulas:10 - Preços e da Cláusula 23 - Valor do Termo Contratual. 5. Valor Contratual: R\$ 381.442,00. 6. Data de Assinatura: 31/07/2017.

1. Licitação: PE.CSCRA.00079.2013. 2 Instrumento Contratual 8000007003 - Aditamento nº 06 3. Nome da Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A 4. Objeto: Alteração das Cláusulas:10 - Preços e da Cláusula 23 - Valor do Termo Contratual. 5. Valor Contratual: R\$ 231.911,39. 6. Data de Assinatura: 31/07/2017.

1. LICITAÇÃO Nº PE.CSR.A.00026.2017. 2. Instrumento contratual: 8000009868. 3. Nome da Empresa: Eletro Transol Ind. e Com. de Materiais Elétricos Ltda. 4. Objeto: Fornecimento de Luminárias Led e Relé Fotoelétrico. 5. Prazo Contratual: 360 (Trezentos e sessenta) dias. 6. Valor da Contratação: R\$ 78.210,00. 7. Data de Assinatura: 21.08.2017.

1. Processo nº PE.CSS.A.00020.2017. - 2. Instrumento Contratual: CT 8000009859. - 3. Nome da Empresa: GIBERTONI COMERCIAL EIRELI - EPP - 4. Objeto: fornecimento de grampos de suspensão - 5. Prazo Contratual: 15/08/2017 a 13/11/2017. - 6. Valor Contratual: R\$ 25.819,80 - 7. Data de Assinatura: 15/08/2017.

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio Cultural nº 9610000100. 2. Dispositivo Legal: Lei 8666/93, artigo 25. 3. Nome da Empresa: Triângulo Galeria Imagem Eireli. 4. Objeto: Patrocínio ao projeto cultural "FACES". 5. Valor: R\$ 55.000,00. 6. Data de Assinatura: 17/08/2017.

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio Cultural nº 961000092. 2. Dispositivo Legal: Lei 8666/93, artigo 25. 3. Nome da Empresa: Iluminata Produções Artísticas Eireli. 4. Objeto: Patrocínio ao projeto cultural "Orlando Silva, Nada Além". 5. Valor: R\$ 45.000,00. 6. Data de Assinatura: 20/06/2017.

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio Cultural nº 9610000102 2. Dispositivo Legal: Lei 8666/93, artigo 25. 3. Nome da Empresa: Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro Ltda 4. Objeto: Patrocínio ao projeto cultural "Dança em Trânsito 2017". 5. Valor: R\$ 14.100,00. 6. Data de Assinatura: 03.08.2017.

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio Cultural nº 9610000101 2. Dispositivo Legal: Lei 8666/93, artigo 25. 3. Nome da Empresa: Fenac Promoções e Eventos Ltda 4. Objeto: Patrocínio ao projeto cultural "8º Festival Nacional da Cultura". 5. Valor: R\$ 100.000,00. 6. Data de Assinatura: 28.07.2017.

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 39/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/08/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Transformadores de Corrente 550 kV e Transformadores de Potencial Capacitivo de 550kV para a Subestação Serra da Mesa. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 23/08/2017 das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Real Grandeza, 219 Sala 701 Bloco c - Botafogo RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2017, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA  
p/Gerência de Compras

(SIDECA - 22/08/2017) 910811-02017-2018NE00218

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 43/2017 UASG 910811

Nº Processo: PEGCMA0432017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Sistemas de Proteção de Diferencial de Barras e de Supervisão e Controle no Setor de 500kV da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa (9R), com todos os acessórios, ferramentas especiais, sobressalentes e demais dispositivos necessários, incluindo parametrização SAGE, treinamento e comissionamento (DDP- Destino Final. Descarregado). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/08/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Real Grandeza, 219 Sala 701 Bloco c - Botafogo RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910811-05-43-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA  
p/Gerência de Compras

(SIDECA - 22/08/2017) 910811-02017-2018NE00218

## AVISO DE REVOGAÇÃO

1. FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna pública a revogação do PE.CSE.A.00015.2017. 2.Objeto: Prestação de serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de elaboração de refeições à la carte e por quilo, coffee break, lanche, bem como a distribuição de café e outras atividades correlatas nas dependências e nos restaurantes do 17º andar e do subsolo do Bloco A do Escritório Central de FURNAS, no bairro de Botafogo-RJ 3. Fundamento: licitação revogada com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

LEONARDO FERNANDES DE MEDINA COELI  
p/Gerência de Centro de Serviços Compartilhados  
Escritório Central - CSE.A

## RESULTADO DE JULGAMENTO

1. CS.GCC.E.002.2017. 2. Nome da Empresa: EUROENGE Engenharia Civil e Elétrica EIRELLI 3. Objeto: Contratação dos serviços de Substituição de 1 (uma) seccionadora de 230 kV, com lâmina de terra, na Subestação Niquelândia/GO. 4. Valor: R\$ 77.866,50. 5. Critério de Julgamento: Menor Preço.

ANTONIO SERGIO OSHIRO  
p/Gerência de Obras Sul e Centro Oeste

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 121/2015-B. Contratantes: Companhia Energética de Alagoas/Auditax-Auditoria e Consultoria Tributária S/S Ltda. Objeto: Prorrogado por mais 12(doze) meses, em conformidade com o Parecer nº180-PRJ/2017.Valor do Aditivo:R\$59.891,18.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorização de Compra 138/2017. Contratantes: Companhia Energética de Alagoas/John Frias-EPP. Objeto: Fornecimento de transformador de corrente, na conformidade do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº002/2016, conduzido por Boa Vista Energia S/A. Valor Global: R\$56.933,10.

AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO  
DE ENERGIA S.A.AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 52/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 03/08/2017, .Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos elétricos.

EDMAR LIMA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 22/08/2017) 926524-02017-2017NE00217

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 49/2017

A Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.torna público o resultado do pregão em tela, conforme segue: Vencedora: HUGO MOREIRA PIMENTA, item 01, Valor da taxa 0%.

RAYMUNDO EDUARDO DA CRUZ ALVES  
Superintendente de Infraestrutura  
e SuprimentosFSI

(SIDECA - 22/08/2017)

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAISCOMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Pública - PDL nº 0153/2017 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - OBJETO: Substituição do Contrato nº 095/PR/05, em atendimento às determinações impostas pela Agência Nacional de Energia Elétrica através da Resolução Normativa nº 714 de 10 de maio de 2016, pelos instrumentos contratuais: a) Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER - Poder Público - Modalidade Tarifária THS Verde, para fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D, em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60 Hz; b) Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, Modalidade Tarifária VERDE - Poder Público, para regular a conexão da unidade de consumo e uso do Sistema de Distribuição operado pela CEMIG D; ambos para as UNIDADES CONSUMIDORAS localizadas, respectivamente, na Avenida Doutor João Pinheiro, nº 140 - Bairro Centro, Município de Caeté e Rua Gonçalves Dias, nº 1054 - Bairro Funcionários, Município Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, contratações estas necessárias para funcionamento de suas instalações, execução de projetos, desenvolvimento de atividades e serviços.- LICITAÇÃO: Inciso XXII do art.24 da Lei nº 8.666/93- PERÍODO: 12 meses- VALOR: R\$ 269.568,00 - RATIFICAÇÃO: Juliano de Souza Oliveira, Diretor de Administração e Finanças- Interino. - Em 17.08.2017

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS EM RONDÔNIA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública - PDL nº 0154/2017 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. - OBJETO: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de produtos exclusivos, para atender a Residência de Porto Velho - REPO.- LICITAÇÃO: Art.25 da Lei nº 8.666/93- PERÍODO: 12 meses - VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 - RATIFICAÇÃO: Juliano de Souza Oliveira, Diretor de Administração e Finanças- Interino. - Em 17.08.2017.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS NO RIO DE JANEIRORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/DEAMP/17

Processo nº 58/17 - Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados ao cabeamento da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência:

Lo- te	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
01 ME	COMPUSSET INFORMATICA LTDA	65.529.489/0001-39	8.499,00

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR  
Pregoeiro

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO  
MINERAL  
SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SULAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2017 UASG 323003

Nº Processo: 48401.700295/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, sob demanda, para a frota de veículos da Superintendência do DNPM/RS através de estabelecimentos credenciados pela Contratada. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Washington Luiz,815 Centro Centro - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323003-05-1-2017. Entrega das Propostas: a



partir de 23/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/09/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VICTOR RENATO BARBISAN  
Pregoeiro Dnrm/rs

(SIDECA - 22/08/2017) 323002-32263-2017NE800012

## DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### EXTRATO

Extrato de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Espécie: Edital. Processo nº 48400.701066/2016-18. A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, informa que serão eliminados 261 metros lineares de documentos relativos a terceiras vias de requerimentos autorização de pesquisa, do período de 2003 a 2008, do Departamento Nacional de Produção Mineral. Os interessados poderão requerer, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação, as suas expensas, a retirada do documento ou cópias.

## SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, doravante denominado DOADOR, Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, CNPJ sob o nº 24.212.862/0001-46, denominado DONATÁRIA e Furnas Centrais Elétricas S/A, CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, denominada INTERVENIENTE.

OBJETO: Doação de bens móveis de propriedade do MME, em favor da DONATÁRIA, visando assegurar a destinação dos ativos dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM, vinculados ao Programa Luz para Todos, que passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: pelo MME, FÁBIO LOPES ALVES, CPF/MF nº 046.886.784-87, pela Donatária, MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS, CPF/MF nº 371.499.541-20 e pela Interviente, ANDRÉ ROBERTO SPITZ, CPF/MF nº 235.801.277-72.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 99.658/90. PROCESSO: 48000.001714/2016-37 e 48340.005131/2017-13.

## Ministério do Desenvolvimento Social

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 56/2014. Nº Processo: 71000034986201473. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 33372251006278. Contratado: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 56/2014 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art 57 da Lei 8666/1993. Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018. Valor Total: R\$272.976,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800051. Data de Assinatura: 07/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2017

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora para o item 7 a empresa JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA, CNPJ/MF:23.028.759/0001-88, conforme registrado na ata de realização do Pregão que está disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os itens 3, 5, 8, 12, 13 e 14 restaram fracassados.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA  
Ordenadora de Despesas

(SIDECA - 22/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FEIRA DE SANTANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666,

de 2003, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 30 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para comparecer na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício, das 07 h às 12 h, munido(s) dos documentos: RG, CPF, Certidão de Casamento/Nascimento, objetivando demonstrar a regularidade da manutenção do benefício. Arlete dos Santos Queiroz NB 548.540.848-2

HILDIENE CASTRO SILVA  
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO DO NORTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 510830

Número do Contrato: 11/2015. Nº Processo: 37303000114201540. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da contratação dos serviços de correspondência agrupada (malotes) para atender os interesses da Gerência Executiva de Juazeiro do Norte/CE e suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/83. Vigência: 13/07/2017 a 13/07/2018. Valor Total: R\$60.396,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800173. Data de Assinatura: 05/07/2017.

(SICON - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 510830

Número do Contrato: 21/2015. Nº Processo: 37303001154201517. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: A alteração da execução dos serviços postais, onde há a exclusão dos serviços de SEDEX e PAC e a inclusão dos serviços de ENCOMENDAS NACIONAIS, conforme termo de categorização e benefícios da política comercial dos Correios. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 04/08/2015.

(SICON - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2017 - UASG 511135

PROCESSO Nº 35001.001283/2017 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ-AL - CNPJ . ACORDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS. /FAMILIARES DE DOIS RIACHOS CNPJ nº 12.420.970./0001-99. OBJETO: viabilizar a operacionalização de requerimento de serviços previdenciários, na modalidade atendimento a distância, pela Acordante, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: EDGAR BARROS DOS SANTOS, CPF nº 047.468.212-91 e pela Acordante: JOSE LAERCIO DE LIMA, CPF 605.246.694.49.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2017 - UASG 511135

Número do Contrato: 14/2012. Nº Processo: 35001000826201295. PREGÃO SISPP Nº 11/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11866801000150. Contratado: SCOLTT SEGURANCA DE VALORES LTDA -.Objeto: REPACTUAÇÃO CONTRATO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL, DE ACORDO COM CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 10.520/02. Valor Total: R\$5.065.925,28. Fonte: 250570202 - 2017NE800235. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800001

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SOBRAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 510831

Número do Contrato: 47/2012. Nº Processo: 35057000284201213. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10518108000124. Contratado: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-.Objeto: Quinto termo aditivo de prorrogação de vigencia do contrato de prestação do serviço de fornecimento de agua e esgoto para atender a necessidade da APS Amontada vinculada a Gerencia Executiva do INSS em Sobral CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018. Data de Assinatura: 21/08/2017.

(SICON - 22/08/2017)

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM TERESINA

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/08/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e conservação no âmbito da Gerência Executiva do INSS no Piauí e suas unidades vinculadas.

NEY FERRAZ JUNIOR  
Gerente Executivo do Inss

(SIDECA - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800001

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO- OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM BELÉM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 510120

Número do Contrato: 7/2012. Nº Processo: 35166000476/12-84. PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11048879000168. Contratado: SPLIT SERVICE REFRIGERACAO -COMERCIO E SERVICOS LTDA - M. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do contrato em caráter excepcional, por mais 06 meses, entre o INSS/GEX/BEL e a empresa Split Service Refrigeração e Serviços Ltda. Fundamento Legal: Paragrafo 4º, do Artigo 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 10/08/2017 a 09/02/2018. Valor Total: R\$319.666,44. Fonte: 118033908 - 2017NE800238. Data de Assinatura: 09/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2017

O pregoeiro, após análise, resolve declarar vencedora do certame a empresa L. M. G. SILVA - ME CNPJ Nº 10.234.840/0001-72 no valor anual de R\$14.700,00.

EDSON DIAS RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIDECA - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

### GERÊNCIA EXECUTIVA - A NO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 510005

Número do Contrato: 14/2014. Nº Processo: 37284000841201311. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 31546484000798. Contratado: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTED E VALORES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 14/2014 pelo período de 20 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2018. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPO GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017 - UASG 510280

Nº Processo: 35092000173201787. PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01088055000168. Contratado: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME.Objeto: Aquisição de carimbos e seus acessórios, chaves para mobiliários. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/08/2017 a 20/08/2018. Valor Total: R\$14.193,48. Fonte: 250570202 - 2017NE800427. Data de Assinatura: 21/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2017

Nº Processo: 35092000640201698. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07611027000160. Contratado: WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE -PRODUTOS ALIMENTICIOS EI. Objeto: Aquisição de café a vácuo, torrado e moído Fundamento Legal: Fulcro Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, letra "d" da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 04/2017 Data de Rescisão: 18/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 512006-57202-2017NE800002